DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CATIGUÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.631, de 19 de fevereiro de 2020

www.catigua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2
Licitações e Contratos 29
Aditivos / Aditamentos / Supressões 29

Secretaria da Educação 30
Concursos Públicos/Processos Seletivos 30
Atribuição de Classe/Aulas 30
Edital 32

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Catiguá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catiguá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.catigua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ 45.124.344/0001-40
Avenida José Zancaner, 312
Telefone: (17) 3564-9500
Site: www.catigua.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua

Câmara Municipal de Catiguá
CNPJ 65.711.814/0001-80
Avenida Manoel Simeão Rodrigues, 320
Telefone: (17) 3564-1091
Site: www.camaracatigua.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catiguá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.catigua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

4rtecnologia

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DELIBERAÇÃO - (TC - A - 007019/026/19) (Poder Executivo)- PERÍODO 3º QUADRIMESTRE - (PCASP)

Exercício: 2023
Página: 1/1

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF:	R$	%
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	**33.849.612,40**	**100,0000**
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	**33.849.612,40**	**100,0000**
Despesas Totais com Pessoal	**13.689.267,57**	**40,4414**
Limite Máximo (art. 20 LRF)	18.278.790,70	54,0000
Limite Prudencial 95% (par. único art. 22 LRF)	17.364.851,16	51,3000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
Dívida Consolidada Líquida		
Saldo Devedor (Dívida Consolidada Líquida)	-266.011,79	-0,7859
Limite Legal (art.s 3º e 4º Res.nº 40 Senado)	40.619.534,88	120,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
Concessões de Garantias		
Montante	0,00	0,0000
Limite Legal (art. 9º Res.nº 43 Senado)	7.446.914,73	22,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
Operações de Crédito (exceto ARO)		
Realizadas no Período	0,00	0,0000
Limite Legal (inc. I art. 7º Res.nº 43 Senado)	5.415.937,98	16,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
Antecipação de Rec. Orçamentárias		
Saldo Devedor	0,00	0,0000
Limite Legal (art. 10º Res.nº 43 Senado	2.369.472,87	7,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000

CATIGUA, 22 de Janeiro de 2024.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF-157.890.268-18

JOSE PAULO NICOLETI
CONTADOR
CRC/SP-141.460/O-6

4rtecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2023
Página: 1/2

RREO - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Período de Ref.: 01/01/2023 a 31/12/2023 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)
2 - PODER EXECUTIVO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em Reais

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
				NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	% (c/a)	
1	**RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)**	**39.940.000,00**	**39.940.000,00**	**6.724.695,69**	**16,84**	**36.526.197,66**	**91,45**	**3.413.802,34**
2	**RECEITAS CORRENTES**	**39.940.000,00**	**39.940.000,00**	**6.639.392,76**	**16,62**	**34.444.440,04**	**86,24**	**5.495.559,96**
3	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS**	**3.546.600,00**	**3.546.600,00**	**877.821,76**	**24,75**	**4.428.302,86**	**124,86**	**-881.702,86**
4	Impostos	3.163.600,00	3.163.600,00	806.154,26	25,48	4.074.791,58	128,80	-911.191,58
5	Taxas	383.000,00	383.000,00	71.667,50	18,71	353.511,28	92,30	29.488,72
7	**CONTRIBUIÇÕES**	**2.606.000,00**	**2.606.000,00**	**99.777,65**	**3,83**	**482.624,93**	**18,52**	**2.123.375,07**
11	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.606.000,00	2.606.000,00	99.777,65	3,83	482.624,93	18,52	2.123.375,07
12	**RECEITA PATRIMONIAL**	**663.000,00**	**663.000,00**	**60.613,44**	**9,14**	**416.422,12**	**62,81**	**246.577,88**
13	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	44.000,00	44.000,00	5.943,18	13,51	37.604,38	85,46	6.395,62
14	Valores Mobiliários	619.000,00	619.000,00	54.670,26	8,83	378.817,74	61,20	240.182,26
22	**RECEITA DE SERVIÇOS**	**167.000,00**	**167.000,00**	**778,32**	**0,47**	**15.242,21**	**9,13**	**151.757,79**
23	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	159.000,00	159.000,00	778,32	0,49	10.604,23	6,67	148.395,77
27	Outros Serviços	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	4.637,98	57,97	3.362,02
28	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**32.900.400,00**	**32.900.400,00**	**5.523.563,23**	**16,79**	**29.008.320,83**	**88,17**	**3.892.079,17**
29	Transferências da União e de suas Entidades	19.244.400,00	19.244.400,00	3.758.619,33	19,53	17.059.232,05	88,65	2.185.167,95
30	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.656.000,00	8.656.000,00	1.102.581,65	12,74	7.741.879,26	89,44	914.120,74
33	Transferências de Outras Instituições Públicas	5.000.000,00	5.000.000,00	662.362,25	13,25	4.207.209,52	84,14	792.790,48
36	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**57.000,00**	**57.000,00**	**76.838,36**	**134,80**	**93.527,09**	**164,08**	**-36.527,09**
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	740,90	0,00	-740,90
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	412,52	41,25	587,48
41	Demais Receitas Correntes	56.000,00	56.000,00	76.838,36	137,21	92.373,67	164,95	-36.373,67
42	**RECEITAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**85.302,93**	**0,00**	**2.081.757,62**	**0,00**	**-2.081.757,62**
51	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**85.302,93**	**0,00**	**2.081.757,62**	**0,00**	**-2.081.757,62**
52	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	35.322,54	0,00	85.804,71	0,00	-85.804,71
53	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	49.980,39	0,00	1.995.952,91	0,00	-1.995.952,91
65	**RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
66	**SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)**	**39.940.000,00**	**39.940.000,00**	**6.724.695,69**	**16,84**	**36.526.197,66**	**91,45**	**3.413.802,34**
67	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
74	**TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III+IV)**	**39.940.000,00**	**39.940.000,00**	**6.724.695,69**	**16,84**	**36.526.197,66**	**91,45**	**3.413.802,34**
75	**DÉFICIT (VI)[1]**					**0,00**		
76	**TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)**	**39.940.000,00**	**39.940.000,00**	**6.724.695,69**	**16,84**	**36.526.197,66**	**91,45**	**3.413.802,34**
77	**SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**	**0,00**	**0,00**			**0,00**		

4rtecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2023
Página: 2/2

RREO - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Período de Ref.: 01/01/2023 a 31/12/2023 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)
2 - PODER EXECUTIVO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em Reais

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (k)
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
1	**DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)**	**38.644.000,00**	**40.980.767,85**	**3.996.685,48**	**36.154.578,57**	**4.826.189,28**	**6.363.277,62**	**36.045.273,72**	**4.935.494,13**	**34.517.498,66**	**109.304,85**
2	**DESPESAS CORRENTE**	**35.733.000,00**	**37.444.845,12**	**4.390.399,09**	**33.427.464,11**	**4.017.381,01**	**6.039.378,27**	**33.318.159,26**	**4.126.685,86**	**31.790.384,20**	**109.304,85**
3	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.830.000,00	15.224.283,34	2.863.968,31	13.798.789,34	1.425.494,00	2.860.014,82	13.765.409,99	1.458.873,35	13.530.735,90	33.379,35
5	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.903.000,00	22.220.561,78	1.526.430,78	19.628.674,77	2.591.887,01	3.179.363,45	19.552.749,27	2.667.812,51	18.259.648,30	75.925,50
6	**DESPESAS DE CAPITAL**	**2.211.000,00**	**3.535.922,73**	**-393.713,61**	**2.727.114,46**	**808.808,27**	**323.899,35**	**2.727.114,46**	**808.808,27**	**2.727.114,46**	**0,00**
7	INVESTIMENTOS	2.061.000,00	3.415.157,21	-407.082,94	2.662.735,96	752.421,25	310.530,02	2.662.735,96	752.421,25	2.662.735,96	0,00
9	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	150.000,00	120.765,52	13.369,33	64.378,50	56.387,02	13.369,33	64.378,50	56.387,02	64.378,50	0,00
10	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	**700.000,00**	**0,00**			**0,00**			**0,00**		
11	**DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
12	**SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)**	**38.644.000,00**	**40.980.767,85**	**3.996.685,48**	**36.154.578,57**	**4.826.189,28**	**6.363.277,62**	**36.045.273,72**	**4.935.494,13**	**34.517.498,66**	**109.304,85**
13	**AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
20	**TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X+XI)**	**38.644.000,00**	**40.980.767,85**	**3.996.685,48**	**36.154.578,57**	**4.826.189,28**	**6.363.277,62**	**36.045.273,72**	**4.935.494,13**	**34.517.498,66**	**109.304,85**
21	**SUPERÁVIT (XIII)**				**371.619,09**			**480.923,94**		**2.008.699,00**	
22	**TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)**	**38.644.000,00**	**40.980.767,85**	**3.996.685,48**	**36.526.197,66**		**6.363.277,62**	**36.526.197,66**		**36.526.197,66**	**109.304,85**
23	**RESERVA DO RPPS**	**0,00**	**0,00**			**0,00**			**0,00**		

FONTE: Sistema PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUA, Unidade Responsável: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, Emissão: 22/01/2024, às 11:05:54
1. O Déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.
NOTA:

CATIGUA, 22 de Janeiro de 2024.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF-157.890.268-18

JOSE PAULO NICOLETI
CONTADOR
CRC/SP-141.460/O-6

4rtecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2023
Página: 1/2

RREO - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Período de Ref.: 01/01/2023 a 31/12/2023 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)
2 - PODER EXECUTIVO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

CAMPO	CÓD.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (k)
					NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
1		**DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)**	**38.644.000,00**	**40.980.767,85**	**3.996.685,48**	**36.154.578,57**	**100,00**	**4.826.189,28**	**6.363.277,62**	**36.045.273,72**	**100,00**	**4.935.494,13**	**109.304,85**
17	**04**	**Administração**	**5.759.800,00**	**5.796.775,00**	**697.613,44**	**5.313.013,04**	**14,70**	**483.761,96**	**970.461,64**	**5.310.444,46**	**14,73**	**486.330,54**	**2.568,58**
19	04.122	FU04 - Administração Geral	4.765.800,00	4.832.775,00	506.910,51	4.408.823,37	12,19	423.951,63	779.758,71	4.406.254,79	12,22	426.520,21	2.568,58
20	04.123	Administração Financeira	994.000,00	964.000,00	190.702,93	904.189,67	2,50	59.810,33	190.702,93	904.189,67	2,51	59.810,33	0,00
47	**08**	**Assistência Social**	**2.136.000,00**	**2.417.667,76**	**170.862,48**	**2.051.481,08**	**5,67**	**366.186,68**	**246.058,33**	**1.966.806,96**	**5,46**	**450.860,80**	**84.674,12**
48	08.241	Assistência ao Idoso	57.000,00	191.175,00	-252,30	145.543,38	0,40	45.631,62	1.597,70	145.543,38	0,40	45.631,62	0,00
49	08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	48.600,00	0,00	48.600,00	0,13	0,00	0,00	48.600,00	0,13	0,00	0,00
50	08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	583.000,00	424.067,00	-19.062,99	319.215,35	0,88	104.851,65	25.643,78	264.089,09	0,73	159.977,91	55.126,26
51	08.244	Assistência Comunitária	1.496.000,00	1.753.825,76	190.177,77	1.538.122,35	4,25	215.703,41	218.816,85	1.508.574,49	4,19	245.251,27	29.547,86
61	**10**	**Saúde**	**12.559.200,00**	**12.998.354,00**	**1.445.697,79**	**11.579.874,60**	**32,03**	**1.418.479,40**	**1.971.895,20**	**11.576.887,18**	**32,12**	**1.421.466,82**	**2.987,42**
62	10.301	Atenção Básica	10.272.000,00	11.572.246,00	1.279.074,97	10.260.545,86	28,38	1.311.700,14	1.793.502,52	10.257.558,44	28,46	1.314.687,56	2.987,42
63	10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.298.200,00	841.700,00	82.389,17	837.557,95	2,32	4.142,05	82.389,17	837.557,95	2,32	4.142,05	0,00
64	10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	10.304	Vigilância Sanitária	589.000,00	584.408,00	84.233,65	481.770,79	1,33	102.637,21	96.003,51	481.770,79	1,34	102.637,21	0,00
77	**12**	**Educação**	**10.191.000,00**	**11.104.272,60**	**1.463.562,12**	**9.672.536,75**	**26,75**	**1.431.735,85**	**1.674.699,40**	**9.663.737,26**	**26,81**	**1.440.535,34**	**8.799,49**
78	12.361	Ensino Fundamental	4.838.000,00	4.991.812,87	691.930,09	4.465.213,16	12,35	526.599,71	781.199,37	4.456.818,67	12,36	534.994,20	8.394,49
79	12.362	Ensino Médio	27.000,00	77.450,00	13.125,00	62.899,02	0,17	14.550,98	13.125,00	62.494,02	0,17	14.955,98	405,00
82	12.365	Educação Infantil	3.884.000,00	3.985.009,73	660.389,80	3.469.734,98	9,60	515.274,75	715.131,95	3.469.734,98	9,63	515.274,75	0,00
84	12.367	Educação Especial	17.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
87	12.999	FU12 - Demais Subfunções	1.425.000,00	2.044.000,00	98.117,23	1.674.689,59	4,63	369.310,41	165.243,08	1.674.689,59	4,65	369.310,41	0,00
88	**13**	**Cultura**	**74.000,00**	**220.682,00**	**86.640,13**	**198.323,95**	**0,55**	**22.358,05**	**83.172,13**	**189.823,95**	**0,53**	**30.858,05**	**8.500,00**
90	13.392	Difusão Cultural	74.000,00	220.682,00	86.640,13	198.323,95	0,55	22.358,05	83.172,13	189.823,95	0,53	30.858,05	8.500,00
99	**15**	**Urbanismo**	**5.307.000,00**	**7.000.550,97**	**-68.090,36**	**6.151.476,42**	**17,01**	**849.074,55**	**1.161.166,81**	**6.150.639,42**	**17,06**	**849.911,55**	**837,00**
100	15.451	Infra-Estrutura Urbana	460.000,00	540.000,00	-11.856,29	477.143,89	1,32	62.856,11	0,00	477.143,89	1,32	62.856,11	0,00
101	15.452	Serviços Urbanos	4.847.000,00	6.460.550,97	-56.234,07	5.674.332,53	15,69	786.218,44	1.161.166,81	5.673.495,53	15,74	787.055,44	837,00
115	**18**	**Gestão Ambiental**	**92.000,00**	**30.000,00**	**0,00**	**20.307,51**	**0,06**	**9.692,49**	**0,00**	**20.307,51**	**0,06**	**9.692,49**	**0,00**
116	18.541	Preservação e Conservação Ambiental	92.000,00	30.000,00	0,00	20.307,51	0,06	9.692,49	0,00	20.307,51	0,06	9.692,49	0,00
129	**20**	**Agricultura**	**114.000,00**	**98.500,00**	**11.399,41**	**62.130,44**	**0,17**	**36.369,56**	**11.734,64**	**62.130,44**	**0,17**	**36.369,56**	**0,00**
131	20.606	Extensão Rural	114.000,00	98.500,00	11.399,41	62.130,44	0,17	36.369,56	11.734,64	62.130,44	0,17	36.369,56	0,00
170	**26**	**Transporte**	**24.000,00**	**24.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**24.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**24.000,00**	**0,00**
172	26.782	Transporte Rodoviário	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00
178	**27**	**Desporto e Lazer**	**1.168.000,00**	**800.200,00**	**84.506,75**	**675.229,11**	**1,87**	**124.970,89**	**139.595,75**	**674.290,87**	**1,87**	**125.909,13**	**938,24**
180	27.812	Desporto Comunitário	1.168.000,00	800.200,00	84.506,75	675.229,11	1,87	124.970,89	139.595,75	674.290,87	1,87	125.909,13	938,24
184	**28**	**Encargos Especiais**	**519.000,00**	**489.765,52**	**104.493,72**	**430.205,67**	**1,19**	**59.559,85**	**104.493,72**	**430.205,67**	**1,19**	**59.559,85**	**0,00**
190	28.846	Outros Encargos Especiais	519.000,00	489.765,52	104.493,72	430.205,67	1,19	59.559,85	104.493,72	430.205,67	1,19	59.559,85	0,00
193	**99**	**Reserva de Contingência**	**700.000,00**	**0,00**				**0,00**				**0,00**	

4rtecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2023
Página: 2/2

RREO - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Período de Ref.: 01/01/2023 a 31/12/2023 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)
2 - PODER EXECUTIVO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

CAMPO	CÓD.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (k)
					NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
194		DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
195		TOTAL (III) = (I + II)	38.644.000,00	40.980.767,85	3.996.685,48	36.154.578,57	100,00	4.826.189,28	6.363.277,62	36.045.273,72	100,00	4.935.494,13	109.304,85

FONTE: Sistema PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUA, Unidade Responsável: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, Emissão: 22/01/2024, às 11:09:39
NOTA:

CATIGUA, 22 de Janeiro de 2024.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF-157.890.268-18

JOSE PAULO NICOLETI
CONTADOR
CRC/SP-141.460/O-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

4rtecnologia

Exercício: 2023
Página: 1/3

RREO - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Período de Ref.: 01/01/2023 a 31/12/2023 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)
2 - PODER EXECUTIVO

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
		1 Jan/2023	2 Fev/2023	3 Mar/2023	4 Abr/2023	5 Mai/2023	6 Jun/2023	7 Jul/2023
1	**RECEITAS CORRENTES(I)**	**3.571.073,23**	**3.241.183,71**	**2.736.984,64**	**2.833.944,33**	**3.380.540,37**	**2.611.966,51**	**3.587.264,48**
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	335.886,29	283.866,00	374.937,48	593.233,63	365.935,77	272.733,77	262.042,02
3	IPTU	9.919,01	9.979,50	109.379,21	285.278,92	60.169,12	56.495,58	52.732,13
4	ISS	244.673,08	229.402,47	187.030,76	216.697,21	233.599,69	163.406,21	169.009,32
5	ITBI	54.000,00	6.748,43	21.849,86	4.892,26	20.355,46	3.323,81	17.051,89
6	IRRF	17.796,84	25.568,16	27.764,44	27.348,75	24.343,29	23.343,78	506,26
7	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.497,36	12.167,44	28.913,21	59.016,49	27.468,21	26.164,39	22.742,42
8	Contribuições	41.158,75	41.868,61	37.310,35	42.141,08	39.064,42	40.880,37	34.758,86
9	Receita Patrimonial	38.877,45	38.663,68	43.216,17	30.799,40	33.565,60	29.804,76	37.019,80
10	Rendimentos de Aplicação Financeira	35.939,88	35.624,93	39.808,77	27.503,07	30.513,52	26.945,84	33.274,67
11	Outras Receitas Patrimoniais	2.937,57	3.038,75	3.407,40	3.296,33	3.052,08	2.858,92	3.745,13
12	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Receita de Serviços	540,97	2.849,27	1.928,67	786,21	885,61	494,48	997,15
15	Transferências Correntes	3.153.953,56	2.867.865,60	2.278.828,58	2.166.274,90	2.939.350,75	2.267.247,24	3.250.274,62
16	Cota-Parte do FPM	1.214.488,68	1.619.062,33	990.454,70	1.132.398,81	1.258.843,07	1.175.749,99	1.464.567,58
17	Cota-Parte do ICMS	654.843,39	493.167,59	525.202,81	380.548,15	777.130,12	483.969,33	542.020,40
18	Cota-Parte do IPVA	519.347,47	149.800,14	155.499,66	141.364,57	127.407,68	67.660,87	67.971,58
19	Cota-Parte do ITR	11.367,42	399,54	97,20	360,91	710,67	806,24	417,01
21	Transferências da LC 61/1989 - IPI Exportação	3.510,06	2.684,14	2.727,49	3.226,77	2.977,90	3.375,21	3.481,40
22	Transferências do FUNDEB	509.678,66	360.246,26	333.754,05	256.088,22	463.773,15	284.365,16	305.488,16
23	Outras Transferências Correntes	240.717,88	242.505,60	271.092,67	252.287,47	308.508,16	251.320,44	866.328,49
24	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	656,21	6.070,55	763,39	709,11	1.738,22	805,89	2.172,03
25	**DEDUÇÕES (II)**	**480.711,32**	**453.022,70**	**334.796,33**	**331.579,81**	**433.413,84**	**346.312,28**	**295.136,97**
26	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Dedução de Receitas para Formação do FUNDEB	480.711,32	453.022,70	334.796,33	331.579,81	433.413,84	346.312,28	295.136,97
30	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)**	**3.090.361,91**	**2.788.161,01**	**2.402.188,31**	**2.502.364,52**	**2.947.126,53**	**2.265.654,23**	**3.292.127,51**
31	(-) Transf. da União relat. às emendas individuais (art.166-A, §1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
32	**RCL AJUST. P/ CALC. LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)**	**3.090.361,91**	**2.788.161,01**	**2.402.188,31**	**2.502.364,52**	**2.947.126,53**	**2.265.654,23**	**2.742.127,51**
33	(-) Transf. União relativas às emendas bancada (art.166, §16, CF) e vencto dos Agentes Comunitários de Saúde (art.198, §11, CF) (VI)	26.040,00	15.624,00	36.456,00	26.040,00	26.400,00	26.400,00	10.560,00
34	**RCL AJUST. P/ CALC. LIMITES DESPESA C/ PESSOAL (VII)=(V-VI)**	**3.064.321,91**	**2.772.537,01**	**2.365.732,31**	**2.476.324,52**	**2.920.726,53**	**2.239.254,23**	**2.731.567,51**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

4rtecnologia

Exercício: 2023
Página: 2/3

RREO - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Período de Ref.: 01/01/2023 a 31/12/2023 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)
2 - PODER EXECUTIVO

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
		8 Ago/2023	9 Set/2023	10 Out/2023	11 Nov/2023	12 Dez/2023	TOTAL (Últ. 12 Meses)	PREV. ATUAL. 2023
35	**RECEITAS CORRENTES(I)**	**3.133.031,08**	**2.748.588,28**	**3.656.829,03**	**3.224.427,06**	**4.196.877,20**	**38.922.709,92**	**44.949.600,00**
36	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	402.444,36	302.147,22	357.254,56	301.602,79	576.218,97	4.428.302,86	3.546.600,00
37	IPTU	47.562,08	41.976,16	37.410,47	36.851,41	51.161,27	798.914,86	787.000,00
38	ISS	181.309,54	180.200,95	197.852,95	193.139,75	349.916,00	2.546.237,93	1.868.600,00
39	ITBI	76.196,00	6.222,41	55.314,96	9.063,27	9.778,81	284.797,16	138.000,00
40	IRRF	55.611,19	48.734,68	37.580,49	41.831,71	114.412,04	444.841,63	370.000,00
41	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	41.765,55	25.013,02	29.095,69	20.716,65	50.950,85	353.511,28	383.000,00
42	Contribuições	33.871,91	35.800,07	35.992,86	48.682,78	51.094,87	482.624,93	2.606.000,00
43	Receita Patrimonial	35.588,04	35.796,75	32.477,03	35.929,38	24.684,06	416.422,12	663.000,00
44	Rendimentos de Aplicação Financeira	32.209,46	32.921,96	29.405,38	32.831,80	21.838,46	378.817,74	619.000,00
45	Outras Receitas Patrimoniais	3.378,58	2.874,79	3.071,65	3.097,58	2.845,60	37.604,38	44.000,00
46	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Receita de Serviços	1.811,64	4.081,76	88,13	408,85	369,47	15.242,21	167.000,00
49	Transferências Correntes	2.658.759,96	2.370.026,34	3.228.534,43	2.837.111,60	3.468.363,13	33.486.590,71	37.910.000,00
50	Cota-Parte do FPM	1.002.969,96	1.022.426,24	949.591,22	1.232.060,84	1.956.599,08	15.019.212,50	16.573.000,00
51	Cota-Parte do ICMS	594.093,25	578.434,93	666.227,79	518.965,07	611.516,25	6.826.119,08	7.792.000,00
52	Cota-Parte do IPVA	53.394,50	41.161,79	40.737,12	47.981,21	74.015,07	1.486.341,66	1.867.000,00
53	Cota-Parte do ITR	1.945,07	21.859,08	272.824,04	25.858,20	36.569,63	373.215,01	25.000,00
55	Transferências da LC 61/1989 - IPI Exportação	2.904,17	3.091,55	4.463,34	3.397,14	3.604,02	39.443,19	51.000,00
56	Transferências do FUNDEB	339.467,85	318.032,56	373.953,20	302.306,21	360.056,04	4.207.209,52	5.000.000,00
57	Outras Transferências Correntes	663.985,16	385.020,19	920.737,72	706.542,93	426.003,04	5.535.049,75	6.602.000,00
58	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	555,17	736,14	2.482,02	691,66	76.146,70	93.527,09	57.000,00
59	**DEDUÇÕES (II)**	**331.061,32**	**303.555,16**	**386.768,65**	**365.652,45**	**416.259,05**	**4.478.269,88**	**5.009.600,00**
60	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Dedução de Receitas para Formação do FUNDEB	331.061,32	303.555,16	386.768,65	365.652,45	416.259,05	4.478.269,88	5.009.600,00
64	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)**	**2.801.969,76**	**2.445.033,12**	**3.270.060,38**	**2.858.774,61**	**3.780.618,15**	**34.444.440,04**	**39.940.000,00**
65	(-) Transf. da União relat. às emendas individuais (art.166-A, §1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00
66	**RCL AJUST. P/ CALC. LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)**	**2.801.969,76**	**2.445.033,12**	**3.270.060,38**	**2.858.774,61**	**3.780.618,15**	**33.894.440,04**	**39.940.000,00**
67	(-) Transf. União relativas às emendas bancada (art.166, §16, CF) e vencto dos Agentes Comunitários de Saúde (art.198, §11, CF) (VI)	26.400,00	26.400,00	26.400,00	26.400,00	42.768,00	315.888,00	300.000,00
68	**RCL AJUST. P/ CALC. LIMITES DESPESA C/ PESSOAL (VII)=(V-VI)**	**2.775.569,76**	**2.418.633,12**	**3.243.660,38**	**2.832.374,61**	**3.737.850,15**	**33.578.552,04**	**39.640.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

4rtecnologia

Exercício: 2023
Página: 3/3

RREO - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Período de Ref.: 01/01/2023 a 31/12/2023 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)
2 - PODER EXECUTIVO

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

FONTE: Sistema PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUA, Unidade Responsável: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, Emissão: 22/01/2024, às 11:11:54
NOTA:

CATIGUA, 22 de Janeiro de 2024.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF-157.890.268-18

JOSE PAULO NICOLETI
CONTADOR
CRC/SP-141.460/O-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

4rtecnologia

Exercício: 2023
Página: 1/3

RREO - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
Período de Ref.: 01/01/2023 a 31/12/2023 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)
2 - PODER EXECUTIVO

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em Reais

ACIMA DA LINHA

CAMPO	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023
			RECEITAS REALIZADAS (a)
1	**RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)**	**39.940.000,00**	**34.444.440,04**
2	**Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**	**3.546.600,00**	**4.428.302,86**
3	IPTU	787.000,00	798.914,86
4	ISS	1.868.600,00	2.546.237,93
5	ITBI	138.000,00	284.797,16
6	IRRF	370.000,00	444.841,63
7	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	383.000,00	353.511,28
8	Contribuições	2.606.000,00	482.624,93
9	**Receita Patrimonial**	**663.000,00**	**416.422,12**
10	Aplicações Financeiras (II)	619.000,00	378.817,74
11	Outras Receitas Patrimoniais	44.000,00	37.604,38
12	**Transferências Correntes**	**32.900.400,00**	**29.008.320,83**
13	Cota-Parte do FPM	13.510.400,00	12.285.966,10
14	Cota-Parte do ICMS	6.233.600,00	5.460.895,52
15	Cota-Parte do IPVA	1.493.600,00	1.189.073,30
16	Cota-Parte do ITR	20.000,00	298.572,09
18	Transferências da LC nº 61/1989	40.800,00	31.554,55
19	Transferências do FUNDEB	5.000.000,00	4.245.236,91
20	Outras Transferências Correntes	6.602.000,00	5.497.022,36
21	**Demais Receitas Correntes**	**224.000,00**	**108.769,30**
22	Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
23	Receitas Correntes Restantes	224.000,00	108.769,30
24	**RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - II - III)**	**39.321.000,00**	**34.065.622,30**
25	**RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)**	**0,00**	**0,00**
26	**RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)**	**0,00**	**0,00**
27	**RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)**	**0,00**	**2.081.757,62**
28	Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
29	Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
30	**Alienação de Bens**	**0,00**	**0,00**
31	Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
32	Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
33	Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
34	**Transferências de Capital**	**0,00**	**2.081.757,62**
35	Convênios	0,00	1.995.952,91
36	Outras Transferências de Capital	0,00	85.804,71
37	**Outras Receitas de Capital**	**0,00**	**0,00**
38	Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
39	Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
40	**RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII)=[VII-(VIII+IX+X+XI+XII)]**	**0,00**	**2.081.757,62**
41	**RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)**	**0,00**	**0,00**
42	**RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)**	**0,00**	**0,00**
43	**RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)**	**39.321.000,00**	**36.147.379,92**
44	**RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)**	**39.321.000,00**	**36.147.379,92**

CAMPO	DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023					
			DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RP PROCESSADO PAGOS (b)	RP NÃO PROCESSADOS	
							LIQUIDADOS	PAGOS (c)
1	**DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)**	**37.444.845,12**	**33.427.464,11**	**33.318.159,26**	**31.790.384,20**	**427.273,96**	**37.280,00**	**37.280,00**
2	Pessoal e Encargos Sociais	15.224.283,34	13.798.789,34	13.765.409,99	13.530.735,90	173.836,09	0,00	0,00
3	Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Outras Despesas Correntes	22.220.561,78	19.628.674,77	19.552.749,27	18.259.648,30	253.437,87	37.280,00	37.280,00
5	Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Demais Despesas Correntes	22.220.561,78	19.628.674,77	19.552.749,27	18.259.648,30	253.437,87	37.280,00	37.280,00
7	**DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)**	**37.444.845,12**	**33.427.464,11**	**33.318.159,26**	**31.790.384,20**	**427.273,96**	**37.280,00**	**37.280,00**
8	**DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
9	**DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

4rtecnologia

Exercício: 2023
Página: 2/3

RREO - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
Período de Ref.: 01/01/2023 a 31/12/2023 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)
2 - PODER EXECUTIVO

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em Reais

CAMPO	DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023					
			DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RP PROCESSADO PAGOS (b)	RP NÃO PROCESSADOS	
							LIQUIDADOS	PAGOS (c)
10	**DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)**	**3.535.922,73**	**2.727.114,46**	**2.727.114,46**	**2.727.114,46**	**12.089,11**	**0,00**	**0,00**
11	Investimentos	3.415.157,21	2.662.735,96	2.662.735,96	2.662.735,96	12.089,11	0,00	0,00
12	**Inversões Financeiras**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
13	Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Aquisição de Títulos de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Amortização da Dívida (XXVII)	120.765,52	64.378,50	64.378,50	64.378,50	0,00	0,00	0,00
18	**DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]**	**3.415.157,21**	**2.662.735,96**	**2.662.735,96**	**2.662.735,96**	**12.089,11**	**0,00**	**0,00**
19	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)**	**0,00**						
20	**DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
21	**DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
22	**DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)**	**40.860.002,33**	**36.090.200,07**	**35.980.895,22**	**34.453.120,16**	**439.363,07**	**37.280,00**	**37.280,00**
23	**DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)**	**40.860.002,33**	**36.090.200,07**	**35.980.895,22**	**34.453.120,16**	**439.363,07**	**37.280,00**	**37.280,00**

CAMPO	RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR INCORRIDO
1	**RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]**	**1.217.616,69**
2	**RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]**	**1.217.616,69**

CAMPO	META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
1	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-106.377,44

CAMPO	JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2023
		VALOR INCORRIDO
1	JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	378.817,74
2	JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVII)	0,00

CAMPO	RESULTADO NOMINAL	VALOR INCORRIDO
1	**RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)**	**1.596.434,43**

CAMPO	CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
		Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
1	DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.223.645,76	2.198.527,20
2	**DEDUÇÕES (XL)**	**2.838.490,37**	**2.505.589,60**
3	**Disponibilidade de Caixa**	**2.813.488,61**	**1.944.420,03**
4	Disponiblidade de Caixa Bruta	3.623.330,84	3.904.521,97
5	(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	473.425,69	1.585.231,60
6	(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	336.416,54	374.870,34
7	Demais Haveres Financeiros	25.001,76	561.169,57
8	**DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)**	**-614.844,61**	**-307.062,40**

ABAIXO DA LINHA

CAMPO	RESULTADO NOMINAL	VALOR INCORRIDO
1	**RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)**	**-307.782,21**

CAMPO	META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
1	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-276.377,44

CAMPO	AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2023
1	VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	1.111.805,91
2	RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
3	VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

4rtecnologia

Exercício: 2023
Página: 3/3

RREO - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
Período de Ref.: 01/01/2023 a 31/12/2023 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)
2 - PODER EXECUTIVO

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em Reais

CAMPO	AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2023
4	VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
5	VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
6	OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
7	**RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]**	**804.023,70**

CAMPO	RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR INCORRIDO
1	**RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)**	**425.205,96**

CAMPO	INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
1	**SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**	**0,00**
2	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
3	Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
4	**RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS**	**0,00**

FONTE: Sistema PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUA, Unidade Responsável: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, Emissão: 22/01/2024, às 11:14:55
NOTA: 1- Para fins de apuração do Resultado Primário, não deverão ser computadas as receitas e despesas intraorçamentárias, conforme Manual de Demonstrativos Fiscais - 8ª edição - Versão 29.12.2017 - Pág 218.

CATIGUA, 22 de Janeiro de 2024.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF-157.890.268-18

JOSE PAULO NICOLETI
CONTADOR
CRC/SP-141.460/O-6

4rtecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2023
Página: 1/1

RREO - ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
Período de Ref.: 01/01/2023 a 31/12/2023 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)
2 - PODER EXECUTIVO

RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 53, inciso V) — Em Reais

CAMPO	PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADO E NÃO PROCESSADO LIQUIDADO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADO						
		Inscritos em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos em 31 de Dezembro de 2022 (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO e=(a+b)-(c+d)	Inscritos em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de Dezembro de 2022 (g)	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO k=(f+g)-(i+j)	SALDO l=(e+k)
11	**RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)**	34.062,62	439.363,07	439.363,07	0,00	34.062,62	0,00	38.363,13	37.280,00	37.280,00	0,00	1.083,13	35.145,75
12	**EXECUTIVO**	34.062,62	439.363,07	439.363,07	0,00	34.062,62	0,00	38.363,13	37.280,00	37.280,00	0,00	1.083,13	35.145,75
13	PODER EXECUTIVO	34.062,62	439.363,07	439.363,07	0,00	34.062,62	0,00	38.363,13	37.280,00	37.280,00	0,00	1.083,13	35.145,75
14	**LEGISLATIVO**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	**RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMETÁRIOS) (II)**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	**EXECUTIVO**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	**LEGISLATIVO**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	**TOTAL (III) = (I+II)**	34.062,62	439.363,07	439.363,07	0,00	34.062,62	0,00	38.363,13	37.280,00	37.280,00	0,00	1.083,13	35.145,75

FONTE: Sistema PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUA, Unidade Responsável: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, Emissão: 22/01/2024, às 11:23:40
NOTA:

CATIGUA, 22 de Janeiro de 2024.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF-157.890.268-18

JOSE PAULO NICOLETI
CONTADOR
CRC/SP-141.460/O-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

4rtecnologia

Exercício: 2023
Página: 1/4

RREO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Período de Ref.: 01/01/2023 a 31/12/2023 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)
2 - PODER EXECUTIVO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
CAMPO	**RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1	**RECEITA DE IMPOSTOS**	**3.163.600,00**	**4.074.791,58**
1.1	Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	787.000,00	798.914,86
1.2	Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	138.000,00	284.797,16
1.3	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.868.600,00	2.546.237,93
1.4	Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	370.000,00	444.841,63
2	**RECEITA DE TRANSFERÊNCIA CONSTITUCIONAIS E LEGAIS**	**26.308.000,00**	**23.744.331,44**
2.1	**Cota-Parte FPM**	**16.573.000,00**	**15.019.212,50**
2.1.1	Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.313.000,00	13.668.713,61
2.1.2	Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	1.260.000,00	1.350.498,89
2.2	Cota-Parte ICMS	7.792.000,00	6.826.119,08
2.3	Cota-Parte IPI - Exportação	51.000,00	39.443,19
2.4	Conta-Parte ITR	25.000,00	373.215,01
2.5	Cota-Parte IPVA	1.867.000,00	1.486.341,66
2.6	Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7	Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3	**TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)**	**29.471.600,00**	**27.819.123,02**

4	**TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))**	**5.009.600,00**	**4.478.269,88**

5	**VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6))**	**2.358.300,00**	**2.476.014,25**

FUNDEB			
CAMPO	**RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6	**RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB**	**5.050.000,00**	**4.226.685,32**
6.1	**FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos**	**5.050.000,00**	**4.226.685,32**
6.1.1	Principal	5.000.000,00	4.207.209,52
6.1.2	Rendimentos de Aplicação Financeira	50.000,00	19.475,80
6.1.3	Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2	**FUNDEB - Complementação da União - VAAF**	**0,00**	**0,00**
6.2.1	Principal	0,00	0,00
6.2.2	Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3	Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3	**FUNDEB - Complementação da União - VAAT**	**0,00**	**0,00**
6.3.1	Principal	0,00	0,00
6.3.2	Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3	Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4	**FUNDEB - Complementação da União - VAAR**	**0,00**	**0,00**
6.4.1	Principal	0,00	0,00
6.4.2	Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3	Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7	**RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)**	**-9.600,00**	**-271.060,36**

CAMPO	**RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)**	**VALOR**
8	**TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT**	**75.166,86**
8.1	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	75.166,86
8.2	SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00

9	**TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)**	**4.301.852,18**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

4rtecnologia

Exercício: 2023
Página: 2/4

RREO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Período de Ref.: 01/01/2023 a 31/12/2023 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)
2 - PODER EXECUTIVO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

CAMPO	DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESA EMPENHADA Até o Bimestre (d)	DESPESA LIQUIDADA Até o Bimestre (e)	DESPESA PAGA Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (g)
10	**TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB**	**5.109.600,86**	**4.339.879,57**	**4.339.879,57**	**4.300.289,26**	**0,00**
10.1	**PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	**4.918.551,83**	**4.180.615,18**	**4.180.615,18**	**4.142.208,98**	**0,00**
10.1.1	Educação Infantil	2.019.469,83	1.632.407,14	1.632.407,14	1.606.879,56	0,00
10.1.2	Ensino Fundamental	2.893.082,00	2.548.208,04	2.548.208,04	2.535.329,42	0,00
10.1.3	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4	Educação Especial	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5	Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2	**OUTRAS DESPESAS**	**191.049,03**	**159.264,39**	**159.264,39**	**158.080,28**	**0,00**
10.2.1	Educação Infantil	111.724,03	92.608,15	92.608,15	92.110,27	0,00
10.2.2	Ensino Fundamental	79.325,00	66.656,24	66.656,24	65.970,01	0,00
10.2.3	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4	Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5	Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6	Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

CAMPO	DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESA EMPENHADA Até o Bimestre (d)	DESPESA LIQUIDADA Até o Bimestre (e)	DESPESA PAGA Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESS. (Sem Disp.Caixa) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11	**TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO**	**4.265.115,99**	**4.265.115,99**	**4.225.122,40**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1	Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.264.712,71	4.264.712,71	4.225.122,40	0,00	0,00	38.027,39
11.2	Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	403,28	403,28	0,00	0,00	0,00	403,28
11.3	Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4	Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.168.145,35	4.168.145,35	4.129.739,15	0,00	0,00	0,00
13	Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal (2)	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VL. CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	PERCENTUAL APLICADO (m)
15	Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.958.679,72	4.168.145,35	4.168.145,35	98,61
16	Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) (3)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VL. NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VL NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁX. PERMITIDO (q)	PERCENTUAL NÃO APLICADO (r)
18	Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	422.668,53	-38.430,67	0,00	0,00	0,00

CAMPO	INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) (3)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERC. ANT. (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O 1º QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O 1º QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19	**Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB**	**75.166,86**	**75.166,86**	**12.469,83**	**0,00**	**62.697,03**	**12.469,83**
19.1	Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	75.166,86	75.166,86	12.469,83	0,00	62.697,03	12.469,83
19.2	Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

4rtecnologia

Exercício: 2023
Página: 3/4

RREO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Período de Ref.: 01/01/2023 a 31/12/2023 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)
2 - PODER EXECUTIVO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESA EMPENHADA Até o Bimestre (d)	DESPESA LIQUIDADA Até o Bimestre (e)	DESPESA PAGA Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (g)
20	**TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS**	**3.571.262,44**	**3.299.356,24**	**3.290.961,75**	**3.118.824,26**	**8.394,49**
20.1	Educação Infantil	1.813.713,87	1.701.828,69	1.701.828,69	1.635.320,56	0,00
20.2	Ensino Fundamental	1.757.548,57	1.597.527,55	1.589.133,06	1.483.503,70	8.394,49
20.3	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4	Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5	Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6	Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESA EMPENHADA Até o Bimestre (d)	DESPESA LIQUIDADA Até o Bimestre (e)	DESPESA PAGA Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (g)
21	**TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB**	**8.664.863,30**	**7.631.012,18**	**7.622.617,69**	**7.410.889,89**	**8.394,49**
21.1	**EDUCAÇÃO INFANTIL**	**3.944.907,73**	**3.426.843,98**	**3.426.843,98**	**3.334.310,39**	**0,00**
21.1.1	Creche	2.115.475,00	1.817.819,63	1.817.819,63	1.765.135,42	0,00
21.1.2	Pré-escola	1.829.432,73	1.609.024,35	1.609.024,35	1.569.174,97	0,00
21.2	**ENSINO FUNDAMENTAL**	**4.719.955,57**	**4.204.168,20**	**4.195.773,71**	**4.076.579,50**	**8.394,49**

CAMPO	APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22	TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.299.356,24
23	TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.478.269,88
24	(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	12.469,83
26	(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27	(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28	**TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)**	**7.790.095,95**

CAMPO	APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (2 e 5)	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	PERCENTUAL APLICADO (y)
29	APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.954.284,13	7.790.095,95	**28,00**

CAMPO	R.P. INSCRITOS EM EXERC. ANTERIORES COM DISP. FINANCEIRA DE REC. DE IMPOSTOS E DO FUNDEB (8)	SALDO INICIAL (ac)	R.P. LIQUIDADOS (ad)	R.P. PAGOS (ae)	R.P. CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30	**RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE**	**98.547,13**	**0,00**	**92.532,32**	**0,00**	**6.014,81**
30.1	Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	36.065,92	0,00	30.051,11	0,00	6.014,81
30.2	Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	62.481,21	0,00	62.481,21	0,00	0,00
30.3	Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

CAMPO	RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31	**TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO**	**1.492.000,00**	**1.187.131,38**
31.1	**RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)**	**1.067.000,00**	**833.195,53**
31.1.1	Salário-Educação	893.000,00	667.749,89
31.1.2	PDDE	0,00	0,00
31.1.3	PNAE	155.000,00	159.115,80
31.1.4	PNATE	19.000,00	6.329,84
31.1.5	Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	425.000,00	286.070,16
31.3	RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4	RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5	OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	67.865,69

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

4rtecnologia

Exercício: 2023
Página: 4/4

RREO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Período de Ref.: 01/01/2023 a 31/12/2023 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)
2 - PODER EXECUTIVO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

CAMPO	EADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAME (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESA EMPENHADA Até o Bimestre (d)	DESPESA LIQUIDADA Até o Bimestre (e)	DESPESA PAGA Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (g)
32	**TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO**	**2.423.409,30**	**2.033.300,94**	**2.032.895,94**	**1.832.237,17**	**405,00**
32.1	Educação Infantil	40.102,00	42.891,00	42.891,00	42.891,00	0,00
32.2	Ensino Fundamental	261.857,30	252.821,33	252.821,33	245.279,53	0,00
32.3	Ensino Médio	77.450,00	62.899,02	62.494,02	62.494,02	405,00
32.4	Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5	Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7	Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8	Outras	2.044.000,00	1.674.689,59	1.674.689,59	1.481.572,62	0,00

CAMPO	TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESA EMPENHADA Até o Bimestre (d)	DESPESA LIQUIDADA Até o Bimestre (e)	DESPESA PAGA Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (g)
33	**TOTAL GERAL - DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10+20+32)**	**11.104.272,60**	**9.672.536,75**	**9.663.737,26**	**9.251.350,69**	**8.799,49**
33.1	**Despesas Correntes**	**10.846.954,16**	**9.418.453,32**	**9.409.653,83**	**8.997.267,26**	**8.799,49**
33.1.1	Pessoal Ativo	6.503.805,86	5.660.593,66	5.656.640,17	5.529.659,96	3.953,49
33.1.2	Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3	Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4	Outras Despesas Correntes	4.343.148,30	3.757.859,66	3.753.013,66	3.467.607,30	4.846,00
33.2	**Despesas de Capital**	**257.318,44**	**254.083,43**	**254.083,43**	**254.083,43**	**0,00**
33.2.1	Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2	Outras Despesas de Capital	257.318,44	254.083,43	254.083,43	254.083,43	0,00

CAMPO	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	62.481,21	97.289,72
35	(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	4.264.712,71	667.749,89
36	(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário e Restos a Pagar)	4.362.770,47	699.178,51
37	(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-35.576,55	65.861,10
38	(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39	(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40	(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-35.576,55	65.861,10

FONTE: Sistema 4rtecnologia, Unidade Responsável DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, Data de Emissão 22/01/2024 e Hora da Emissão 11:24:57

CATIGUA, 22 de Janeiro de 2024.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF-157.890.268-18

JOSE PAULO NICOLETI
CONTADOR
CRC/SP-141.460/O-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

4rtecnologia

Exercício: 2023
Página: 1/1

RREO - ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
Período de Ref.: 01/01/2023 a 31/12/2023 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)
2 - PODER EXECUTIVO

RREO - Anexo 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I) — Em Reais

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
1	**RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
1	**DESPESA DE CAPITAL**	**3.535.922,73**	**2.727.114,46**	**808.808,27**
2	Investimentos	3.415.157,21	2.662.735,96	752.421,25
3	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
4	Amortização da Dívida	120.765,52	64.378,50	56.387,02
5	(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
6	(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
7	**DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)**	**3.535.922,73**	**2.727.114,46**	**808.808,27**

1	**RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO[2] (III) = (II - I)**	**3.535.922,73**	**2.727.114,46**	**808.808,27**

FONTE: Sistema PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUA, Unidade Responsável: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, Emissão: 22/01/2024, às 11:25:40
Notas:
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III
[2] A entidade cumpriu o disposto na CF, art. 167, inciso III. ATENDIMENTO A "REGRA DE OURO"

CATIGUA, 22 de Janeiro de 2024.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF-157.890.268-18

JOSE PAULO NICOLETI
CONTADOR
CRC/SP-141.460/O-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

4rtecnologia

Exercício: 2023
Página: 1/1

RREO - ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Período de Ref.: 01/01/2023 a 31/12/2023 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)
2 - PODER EXECUTIVO

RREO - Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — Em Reais

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
1	**RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2	Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
3	Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
4	Receitas de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
5	Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d - e)
1	**APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2	**Despesas de Capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	**Despesas Correntes dos Regimes de Previdência**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
7	Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2022 (h)	2023 (i) = (IIb - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
1	**Valor (III)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUA, Unidade Responsável: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, Emissão: 22/01/2024, às 11:26:03
Notas:
¹ Para o cálculo das receitas não está sendo considerado os valores de Remuneração de Depósitos Bancários

CATIGUA, 22 de Janeiro de 2024.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF-157.890.268-18

JOSE PAULO NICOLETI
CONTADOR
CRC/SP-141.460/O-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

4rtecnologia

Exercício: 2023
Página: 1/3

RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Período de Ref.: 01/01/2023 a 31/12/2023 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)
2 - PODER EXECUTIVO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — Em Reais

RECEITAS P/ APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**3.163.600,00**	**3.163.600,00**	**4.074.791,58**	**128,80**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	787.000,00	787.000,00	798.914,86	101,51
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	138.000,00	138.000,00	284.797,16	206,37
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.868.600,00	1.868.600,00	2.546.237,93	136,26
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	370.000,00	370.000,00	444.841,63	120,23
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**25.048.000,00**	**25.048.000,00**	**22.393.832,55**	**89,40**
Cota-Parte FPM	15.313.000,00	15.313.000,00	13.668.713,61	89,26
Cota-Parte ITR	25.000,00	25.000,00	373.215,01	1.492,86
Cota-Parte IPVA	1.867.000,00	1.867.000,00	1.486.341,66	79,61
Cota-Parte ICMS	7.792.000,00	7.792.000,00	6.826.119,08	87,60
Cota-Parte IPI-Exportação	51.000,00	51.000,00	39.443,19	77,34
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**28.211.600,00**	**28.211.600,00**	**26.468.624,13**	**93,82**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAÇÃO (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP Não Process. (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
Atenção Básica (IV)	**6.059.000,00**	**7.545.637,00**	**7.183.473,50**	**95,20**	**7.180.486,08**	**95,16**	**6.724.800,03**	**89,12**	**2.987,42**
Despesas Correntes	6.022.000,00	7.448.762,00	7.092.267,27	95,21	7.089.279,85	95,17	6.633.593,80	89,06	2.987,42
Despesa de Capital	37.000,00	96.875,00	91.206,23	94,15	91.206,23	94,15	91.206,23	94,15	0,00
Assist. Hospitalar Ambulatorial (V)	**45.000,00**	**4.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	43.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sup. Profilático e Terapêutico (VI)	**350.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária (VII)	**419.000,00**	**512.408,00**	**426.794,73**	**83,29**	**426.794,73**	**83,29**	**409.351,23**	**79,89**	**0,00**
Despesas Correntes	410.000,00	511.408,00	426.794,73	83,45	426.794,73	83,45	409.351,23	80,04	0,00
Despesa de Capital	9.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras SubFunções (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**6.873.000,00**	**8.062.045,00**	**7.610.268,23**	**94,40**	**7.607.280,81**	**94,36**	**7.134.151,26**	**88,49**	**2.987,42**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	**7.610.268,23**	**7.607.280,81**	**7.134.151,26**
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**7.610.268,23**	**7.607.280,81**	**7.134.151,26**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.970.293,62	3.970.293,62	3.970.293,62
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	3.639.974,61	3.636.987,19	3.163.857,64
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**28,75**	**28,74**	**26,95**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

4rtecnologia

RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Período de Ref.: 01/01/2023 a 31/12/2023 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)
2 - PODER EXECUTIVO

Exercício: 2023
Página: 2/3

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — Em Reais

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de Limite não Cumprido em 2023(Saldo Final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de Limite não Cumprido em 2022(Saldo Ini. igual ao Saldo Final do Dem. do Exerc. Ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de Limite não Cumprido em Exercícios Anteriores (Saldo Ini. igual ao Saldo Final do Dem. do Exerc. Ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação (m)	Valor aplicado em ASPS no (n)	Valor aplicado além do limite) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no e (r) = (p - (o +) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Dif. valor aplicado além do limite e o total RP (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAI CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial no exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos à Pagar Cancelados ou Prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo ini. = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos à Pagar Cancelados ou Prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo ini. igual ao saldo final do dem. exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos à Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a serem Compensados (XXVI) (saldo ini. igual ao saldo final do dem. exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	**1.626.000,00**	**1.626.000,00**	**1.831.296,41**	**112,63**
Proveniente da União	1.373.000,00	1.373.000,00	1.699.977,35	123,81
Proveniente dos Estados	253.000,00	253.000,00	131.319,06	51,90
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	98.000,00	98.000,00	43.273,62	44,16
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII+XXIX+XXX)	**1.724.000,00**	**1.724.000,00**	**1.874.570,03**	**108,73**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAÇÃO (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP Não Process. (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	**3.579.000,00**	**3.547.609,00**	**2.654.104,86**	**74,81**	**2.654.104,86**	**74,81**	**2.510.950,60**	**70,78**	**0,00**
Despesas Correntes	3.328.000,00	3.296.609,00	2.541.730,21	77,10	2.541.730,21	77,10	2.398.575,95	72,76	0,00
Despesa de Capital	251.000,00	251.000,00	112.374,65	44,77	112.374,65	44,77	112.374,65	44,77	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	**70.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

4rtecnologia

Exercício: 2023
Página: 3/3

RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Período de Ref.: 01/01/2023 a 31/12/2023 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)
2 - PODER EXECUTIVO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — Em Reais

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAÇÃO (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP Não Process. (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
Despesas Correntes	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	**170.000,00**	**72.000,00**	**54.976,06**	**76,36**	**54.976,06**	**76,36**	**54.976,06**	**76,36**	**0,00**
Despesas Correntes	162.000,00	72.000,00	54.976,06	76,36	54.976,06	76,36	54.976,06	76,36	0,00
Despesa de Capital	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.869.000,00**	**3.619.609,00**	**2.709.080,92**	**74,84**	**2.709.080,92**	**74,84**	**2.565.926,66**	**70,89**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAÇÃO (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP Não Process. (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.638.000,00	11.093.246,00	9.837.578,36	88,68	9.834.590,94	88,65	9.235.750,63	83,26	2.987,42
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	115.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	589.000,00	584.408,00	481.770,79	82,44	481.770,79	82,44	464.327,29	79,45	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**10.742.000,00**	**11.681.654,00**	**10.319.349,15**	**88,34**	**10.316.361,73**	**88,31**	**9.700.077,92**	**83,04**	**2.987,42**

FONTE: Sistema 4rtecnologia, Unidade Responsável DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, Data de Emissão 22/01/2024 e Hora da Emissão 11:26:40

Notas:
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

CATIGUA, 22 de Janeiro de 2024.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF-157.890.268-18

JOSE PAULO NICOLETI
CONTADOR
CRC/SP-141.460/O-6

4rtecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2023
Página: 1/1

RREO - ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Período de Ref.: 01/01/2023 a 31/12/2023 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)
2 - PODER EXECUTIVO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30-12-2004, arts. 22,25 e 28) R$ 1,00

CAMPO	IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP		SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)
1	**TOTAL DE ATIVOS**				
2	Ativos Constituídos pela SPE				
3	**TOTAL DE PASSIVOS (I)**				
4	Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE				
5	Provisões de PPP				
6	Outros passivos				
7	**ATOS POTENCIAIS PASSIVOS**				
8	Obrigações contratuais				
9	Riscos não Provisionados				
10	Garantias concedidas				
11	Outros Passivos Contingentes				

CAMPO	DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027	EXERCÍCIO 2028	EXERCÍCIO 2029	EXERCÍCIO 2030	EXERCÍCIO 2031	EXERCÍCIO 2032
12	**TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)**											
13	**TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (I**											
14	**TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)**											
15	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)**											
16	**TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)**											
17	**TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I**											

FONTE: Sistema PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUA, Unidade Responsável: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, Emissão: 22/01/2024, às 11:27:40
Notas:

CATIGUA, 22 de Janeiro de 2024.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF-157.890.268-18

JOSE PAULO NICOLETI
CONTADOR
CRC/SP-141.460/O-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

4rtecnologia

Exercício: 2023
Página: 1/2

RREO - ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Período de Ref.: 01/01/2023 a 31/12/2023 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)
2 - PODER EXECUTIVO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — Em Reais

CAMPO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
1	**RECEITAS**	
2	Previsão Inicial	39.940.000,00
3	Previsão Atualizada	39.940.000,00
4	Receitas Realizadas	36.526.197,66
5	Déficit Orçamentário	0,00
6	Saldo Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
7	**DESPESAS**	
8	Dotação Inicial	38.644.000,00
10	Dotação Atualizada	40.980.767,85
11	Despesas Empenhadas	36.154.578,57
12	Despesas Liquidadas	36.045.273,72
13	Despesas Pagas	34.517.498,66
14	Superávit Orçamentário	480.923,94

CAMPO	DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
1	Despesas Empenhadas	36.154.578,57
2	Despesas Liquidadas	36.045.273,72

CAMPO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
1	Receita Corrente Líquida	34.444.440,04
2	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.894.440,04
3	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	33.578.552,04

CAMPO	RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
1	**Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)**	
2	Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
3	Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
4	Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
5	Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
6	Resultado Previdenciário	0,00
7	**Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)**	
8	Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
9	Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
10	Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
11	Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
12	Resultado Previdenciário	0,00

CAMPO	RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
1	Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-106.377,44	1.217.616,69	-1.144,62
2	Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-276.377,44	-307.782,21	111,36

CAMPO	RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
1	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**	**473.425,69**	**0,00**	**439.363,07**	**34.062,62**
2	Poder Executivo	473.425,69	0,00	439.363,07	34.062,62
3	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
4	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**38.363,13**	**0,00**	**37.280,00**	**1.083,13**
5	Poder Executivo	38.363,13	0,00	37.280,00	1.083,13
6	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CATIGUÁ
Conforme Lei Municipal nº 2.631, de 19 de fevereiro de 2020

4rtecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2023
Página: 2/2

RREO - ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Período de Ref.: 01/01/2023 a 31/12/2023 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)
2 - PODER EXECUTIVO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — Em Reais

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
1	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.790.095,95	25,00	28,00
2	Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.168.145,35	70,00	98,61
3	Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
4	Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

CAMPO	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
1	Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
2	Despesa de Capital Líquida	2.727.114,46	808.808,27

CAMPO	PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício [1]	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
1	**Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)**				
2	Receitas Previdênciarias	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
5	**Fundo em Repartição (Plano Financeiro)**				
6	Receitas Previdênciarias	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizado
1	Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
2	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
1	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	7.610.268,23	15,00	28,75

CAMPO	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
1	Total das Despesa Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

CATIGUA, 22 de Janeiro de 2024.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF-157.890.268-18

JOSE PAULO NICOLETI
CONTADOR
CRC/SP-141.460/O-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2023

4rtecnologia | APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS EM ENSINO - PERÍODO 4º TRIMESTRE | Página: 1/1

RECEITA DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Próprios	3.163.600,00	4.074.791,58
Transferências da União	16.598.000,00	15.392.427,51
Transferências do Estado	9.710.000,00	8.351.903,93
Total	**29.471.600,00**	**27.819.123,02**
Retenções ao FUNDEB	5.009.600,00	4.478.269,88
Receitas Líquidas	**24.462.000,00**	**23.340.853,14**

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
TOTAL (25%)	**7.367.900,00**	**6.954.780,76**

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

	Dotação Atualizada para o Exerc.		Despesa Empenhada até o Período		Despesa Liquidada até o Período		Despesa Paga até o Período	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	**8.580.862,44**	**29,11**	**7.777.626,12**	**27,96**	**7.769.231,63**	**27,93**	**7.597.094,14**	**27,31**
Ensino Fundamental	1.757.548,57	5,96	1.597.527,55	5,74	1.589.133,06	5,71	1.483.503,70	5,33
Educação Infantil	1.813.713,87	6,15	77.208,86	0,28	77.208,86	0,28	77.208,86	0,28
Educação Infantil - Creche	0,00	0,00	1.103.502,18	3,97	1.103.502,18	3,97	1.073.218,34	3,86
Educação Infantil - Pré-Escola	0,00	0,00	521.117,65	1,87	521.117,65	1,87	484.893,36	1,74
Retenções ao FUNDEB	5.009.600,00	17,00	4.478.269,88	16,10	4.478.269,88	16,10	4.478.269,88	16,10
DEDUÇÕES								
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ensino Fundamental			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil - Creche			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil - Pré-Escola			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			**7.777.626,12**	**27,96**	**7.769.231,63**	**27,93**	**7.597.094,14**	**27,31**
Ensino Fundamental			1.597.527,55	5,74	1.589.133,06	5,71	1.483.503,70	5,33
Educação Infantil			77.208,86	0,28	77.208,86	0,28	77.208,86	0,28
Educação Infantil - Creche			1.103.502,18	3,97	1.103.502,18	3,97	1.073.218,34	3,86
Educação Infantil - Pré-Escola			521.117,65	1,87	521.117,65	1,87	484.893,36	1,74
Retenções ao FUNDEB			4.478.269,88	16,10	4.478.269,88	16,10	4.478.269,88	16,10

CATIGUA, 22 de Janeiro de 2024.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF-157.890.268-18

JOSE PAULO NICOLETI
CONTADOR
CRC/SP-141.460/O-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

4rtecnologia

APLICAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB - PERÍODO 4º TRIMESTRE

Exercício: 2023
Página: 1/2

RECEITAS DO FUNDEB

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Receitas de transferências, exceto VAAR (I)	5.000.000,00	4.207.209,52
Receitas de transferências VAAR (II)	0,00	38.027,39
Receitas de aplicações financeiras, exceto VAAR (III)	50.000,00	19.475,80
Receitas de aplicações financeiras VAAR (IV)	0,00	0,00
Total da Receita	**5.050.000,00**	**4.264.712,71**

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

TOTAL, exceto VAAR (I+III)	5.050.000,00	4.226.685,32
Profissionais da Educação* (70% do total, excetro VAAR)	3.535.000,00	2.958.679,72

RETENÇÕES AO FUNDEB

Prev. Atualizada Para o Exercício	Retido Até o Período
5.009.600,00	4.478.269,88

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO

Transferências Recebidas	Retenções
4.207.209,52	4.478.269,88

Diferença (Recebido - Retido): (PERDA) 0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL**	**5.336.393,30**	**95,43**	**4.264.712,71**	**100,00**	**4.264.712,71**	**100,00**	**4.225.122,40**	**99,07**
Profissionais da Educação*	4.819.109,00	95,43	4.168.145,35	98,61	4.168.145,35	98,61	4.129.739,15	97,71
Outras e VAAR	517.284,30		96.567,36		96.567,36		95.383,25	
DEDUÇÕES								
Profissionais da Educação*			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Desp.c/Aposent.			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desp.c/Pensões			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas com Inativos			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras e VAAR			**0,00**		**0,00**		**0,00**	
Desp.c/Aposent.			0,00		0,00		0,00	
Desp.c/Pensões			0,00		0,00		0,00	
Outras Despesas com Inativos			0,00		0,00		0,00	
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL**			**4.264.712,71**	**100,00**	**4.264.712,71**	**100,00**	**4.225.122,40**	**99,07**
Profissionais da Educação*			4.168.145,35	98,61	4.168.145,35	98,61	4.129.739,15	97,71
Outras e VAAR			96.567,36		96.567,36		95.383,25	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

4rtecnologia

APLICAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB - PERÍODO 4º TRIMESTRE

Exercício: 2023
Página: 2/2

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020

Total da Complementação da União VAAT arrecadado	0,00
Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital	15**%**

	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		Despesa Paga	
	Valor	**%**	**Valor**	**%**	**Valor**	**%**
Complementação da União VAAT - Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28 Lei 14.113/2020

Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil

	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		Despesa Paga	
	Valor	**%**	**Valor**	**%**	**Valor**	**%**
Complementação da União VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CATIGUA, 22 de Janeiro de 2024.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF-157.890.268-18

JOSE PAULO NICOLETI
CONTADOR
CRC/SP-141.460/O-6

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

MUNICÍPIO DE CATIGUÁ - SP
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 02 de Prorrogação do Termo de Contrato nº 037/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 048/2023 - Dispensa de Licitação nº 020/2023. Respaldo Legal: Art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93. Município de Catiguá - SP – CNPJ nº 45.124.344/0001-40; Contratada: Magalhães & Oliveira Ltda. – CNPJ nº 01.484.087/0001-82. Objeto: Prorrogação pelo prazo de 30 (trinta) dias, da vigência do Termo de Contrato nº 037/2023, voltado à contratação em caráter emergencial de Pessoa Jurídica para a fornecimento de combustível (óleo diesel B S-500, gasolina comum e etanol hidratado), com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, para abastecimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Catiguá; Vigência: 10/01/2024 à 10/02/2024; Valor total: R$ 63.677,70; Prefeitura Municipal de Catiguá - SP, 10 de janeiro de 2024. CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA - Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

.....

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Atribuição de Classe/Aulas

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

CATIGUÁ
UMA CIDADE PARA TODOS
2021 · 2024

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022
Edital de convocação para sessão de atribuição de classes/aulas/projetos – 01/2024

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo nº 001/2022, de acordo com o Edital do Resultado Classificatório, de 09/01/2023, , conforme relação abaixo para sessão de atribuição em substituição de **: Professor PEB I de Educação Básica : 01 classe de 2º ano no Ensino Fundamental (período tarde), 01 classe de 4º ano no Ensino Fundamental (período manhã), 02 classes de Pré I no Ensino Infantil (período manhã)com jornada de 30h semanais e 04 Projetos no Ensino infantil (período tarde) com jornada de 25h semanais; Professor PEB II de Arte : 01 projeto no Ensino Infantil (período tarde) com jornada de 13h semanais ; Professor PEB II de Educação Física: 38 aulas de Educação Física (manhã e tarde) nos Ensinos Fundamental e Infantil e 01 projeto no Ensino Infantil (período tarde) com jornada de 13h semanais; Professor de Apoio (Ensino Fundamental): 01 classe que tenha aluno com transtornos global do desenvolvimento e/ou transtornos do espectro autista (período tarde) , com jornada de 27h semanais;** a serem realizadas para o ano letivo de 2024 no **dia 26 de janeiro de 2024, às 9h** na sede da EMEF. "Serafim Sanches", situada à Rua José Serafim, 134, Bairro Santa Isabel – Catiguá – SP

1.1– Modalidade: PEB I – Educação Básica

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	JENNIFER GALATTI MORETTE
2	INGRID DA COSTA AMORIM
3	BEATRIZ ROQUE DA SILVA
4	TATIANE DE FÁTIMA POSITO PANSANI
5	GUSTAVO HENRIQUE MARTIN DA SILVA
6	MAYRA PIASSE
7	CRISTINA DE JESUS PASTEGA
8	RAFAELA PEDRO
9	ROSIMEIRI KRAUNISKI MALERBA
10	SUELI APARECIDA DE LIMA BICHUETE
11	RAFAELA MARTIN SMERINE
12	GRAZIELA ZAPAROLI DE SOUZA CASAGRANDE
13	TICIANE GOMES GARCIA
14	PRISCILA LAÍS ALVES DE ARCENIS
15	MARIELE DE CAMPOS
16	NATHIELY TERESA TATANGELO
17	GEOVANA CAMARGO BALETO
18	PRICILA SANTOS DE LIMA SANTANA
19	CIBELE CAROLINA DE CAMPOS GOMES
20	MIRIAM PEDROSO RIBEIRO BERTIN
21	ITAMAR FRANCISCO DA CRUZ
22	DENISE CRISTINA PERPETUA NAPOLEÃO DE MELO
23	GABRIEL FERREIRA IOLANDA
24	LARA DE SOUZA BORGO
25	MARCIA REGINA GONÇALVES DA SILVA CÂNDIDO
26	FERNANDA CRISTINA GRILLO RIBEIRO

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

CATIGUÁ
UMA CIDADE PARA TODOS
2021 · 2024

27	Débora Quinto Vaz
28	Icia Luzia da Graça Bomfim Caires
29	Deisy Mary Nicoleti da Cruz
30	Alexsandra Mendes Lourenço Peres

1.2– Modalidade: PEB I-Professor de Apoio

01	Kathiane Marcela Felice
02	Giseli Cristina Borges da Silva
03	Tamires Roso
04	Sueli Aparecida Guimarães da Silva
05	Regiane Perpétua Bossolani Venteu
06	João Victor Cardoso Carreto

1.3– Modalidade: PEB II-Professor de Arte

01	Juliana Rincão

1.4– Modalidade: PEBI I-Professor de Educação Física

01	Reinaldo Anselmo de Mendonça
02	Ana Carolina Vasques
03	Letícia Tombini
04	Mariana Martins Silva
05	Zaqueu Rocha da Silva
06	Rogério Carazoli
07	Tatiana de Araújo

1.5 - A chamada para escolha de aulas ou classes obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, sendo que, se o candidato não estiver ou, estando presente não aceitar as aulas ou classes será chamado imediatamente o próximo candidato.
1.6 – O candidato convocado deverá comparecer munido da Carteira de Identidade – RG ou se fazer representar por procurador legalmente constituído, demais documentos necessários à contratação serão solicitados ao final da atribuição de aulas e/ou classes.
1.7 – O candidato que for pedir acúmulo deverá estar de posse do horário do primeiro emprego, caso contrário não terá as aulas ou classes atribuídas.
1.8 – O candidato cuja classificação for contemplada na sessão de atribuição convocada e não estiver presente, devidamente representado ou, ainda que presente, decline da classe ou aulas que lhe forem atribuídas, será desconsiderado na sessão e a atribuição recairá sobre o próximo, mas permanecerá com classificação inalterada para concorrer às atribuições em outras sessões caso a lista classificatória se esgote e seja retornada.
1.9 – Para as atribuições durante o ano letivo os candidatos serão convocados através de Edital publicado com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, afixados no Quadro da Prefeitura Municipal de Catiguá, localizado na Avenida José Zancaner, 312 – Catiguá/SP e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal www.catiguá.sp.gov.br .
2.0 - Para a efetivação da atribuição de aulas e /ou classes classificados no Processo Seletivo nº 01/2022 deverão apresentar **diploma ou certificado de conclusão do curso, com a respectiva habilitação para o exercício da função pretendida**.

Catiguá, 22 de janeiro de 2024.

Silvana F. dos Santos Oliveira
Secretária Municipal de Educação
RG: 17.619.468-X

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

CATIGUÁ
UMA CIDADE PARA TODOS
2021 - 2024

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR ANÁLISE OBJETIVA DE CURRÍCULO Nº 001/2024

PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES EM CARÁTER EVENTUAL

CONSIDERANDO a necessidade rotineira de professores para atuar no serviço público municipal em caráter eventual, diante do grave problema de absenteísmo dos professores efetivos da rede pública municipal de ensino;

CONSIDERANDO a excepcionalidade e o imediatismo das substituições docentes, a fim de prevenir a descontinuidade do atendimento aos alunos por ausência/inexistência de professor devidamente habilitado;

CONSIDERANDO que o atendimento educacional é direito subjetivo, de relevante interesse público e que sua promoção irregular, além de macular o direito dos alunos, é também tipificado como crime de responsabilidade da autoridade pública competente; e

CONSIDERANDO que a Constituição da República, em seu art. 37, inciso IX c/c a Lei municipal nº 2.734, de 25 de julho de 2022, autorizam a realização de Processo Seletivo, na forma simplificada, para atender situações pontuais e esporádicas de excepcional interesse público,

SILVANA FEDERICI DOS SANTOS OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a conferida pelo art. 3º da Lei municipal nº 2.734, de 25 de julho de 2022, torna pública a abertura de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR ANÁLISE OBJETIVA DE CURRÍCULO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES EM CARÁTER EVENTUAL** para substituir Professor PEB I - Educação Básica, Professor de Apoio, Professor PEB II - Artes, Professor PEB II - Educação Física, Professor PEB II - Inglês e Professor PEB II - Educação Especial, pertencentes ao quadro permanente, durante os seus impedimentos legais e transitórios que possam comprometer ou ocasionar prejuízo à Educação, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A contratação de Professor PEB I - Educação Básica, Professor de Apoio, Professor PEB II - Artes, Professor PEB II - Educação Física, Professor PEB II - Inglês e Professor PEB II - Educação Especial para substituições em caráter eventual, objetivo do presente Processo Seletivo, está pautada no inciso IX do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e na Lei municipal nº 2.734/2022.

1.2 - Antes de habilitar-se no Processo Seletivo, o candidato deve observar atentamente os dispositivos deste Edital, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3 - A participação dos candidatos neste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade de sua contratação.

1.4 - O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade vinculada ao término do ano letivo de 2023, conforme previsto no calendário escolar, não sendo admitida sua prorrogação.

2. DAS FUNÇÕES, VAGAS, VENCIMENTOS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES

Função	Vagas	Vencimento	Requisitos	Carga Horária
Professor PEB I - Educação Básica	Cadastro de Professor Eventual (CPE)	18,46	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia para a Educação Infantil e Anos Inicias do Ensino Fundamental.	Conforme necessidade da Administração
Professor de Apoio	Cadastro de Professor Eventual (CPE)	18,46	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia para a Educação Infantil e Anos Inicias do Ensino Fundamental.	Conforme necessidade da Administração
Professor PEB II - Artes	Cadastro de Professor Eventual (CPE)	18,46	Curso Superior completo com Licenciatura Plena em Artes, oficialmente reconhecida em Instituições Oficiais devidamente credenciadas.	Conforme necessidade da Administração
Professor PEB II - Educação Física	Cadastro de Professor Eventual (CPE)	18,46	Curso Superior completo com Licenciatura Plena em Educação Física, oficialmente reconhecido em Instituições Oficiais devidamente credenciada e registro no CREF.	Conforme necessidade da Administração
Professor PEB II - Inglês	Cadastro de Professor Eventual (CPE)	18,46	Curso Superior completo com Licenciatura Plena em Letras com habilitação em inglês, oficialmente reconhecido em Instituições Oficiais devidamente credenciadas.	Conforme necessidade da Administração
Professor PEB II - Educação Especial	Cadastro de Professor Eventual (CPE)	18,46	Licenciatura Plena com habilitação específica na área própria ou Formação Superior em área correspondente, com complementação nos termos da legislação vigente para lecionar nos anos iniciais do Ensino Fundamental.	Conforme necessidade da Administração

2.1 - Ao contratado como professor eventual atribuir-se-á carga horária diária que atenda ao interesse público, a critério da Administração.

2.2 - São atribuições das funções previstas neste Edital:

2.2.1 - PROFESSOR PEB I - EDUCAÇÃO BÁSICA: Elaborar atividades de ensino, utilizando documentação científica e outras fontes de informações, para ampliar o próprio campo de conhecimento; Ministrar as aulas, transmitindo aos alunos conhecimentos, aplicando testes, provas e outros métodos usuais de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade média da classe, para verificar o aproveitamento; Participar das atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções; Assegurar o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando; Incentivar a participação, o diálogo e a cooperação entre educandos, e a comunidade em geral, visando à construção de uma sociedade democrática; Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com eficácia de seu aprendizado; Elaborar boletins de controle e relatórios,

apoiando-se na observação do comportamento e desempenhos dos alunos, anotando atividades efetuadas, métodos empregados e problemas surgidos, para possibilitar a avaliação do desenvolvimento do curso; Participar do processo de planejamento, execução e avaliação das atividades escolares; Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Executar ações que permitam garantir a aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar aulas e cumprir tarefas relacionadas ao cumprimento dos dias letivos do calendário escolar; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem; Executar outras atividades correlatas;

2.2.2 - PROFESSOR DE APOIO: Auxiliar na execução de planos e programas de trabalho didáticos ministrados em sala de aula; Orientar os alunos a realizarem as tarefas de pesquisa e outras atividades; Auxiliar e substituir o professor titular, colaborando na elaboração e desenvolvimento dos planos escolares; Ministrar aulas de reforço e recuperação paralela, atendendo alunos com defasagens e/ou dificuldades específicas não superadas no cotidiano escolar; Elaborar boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenhos dos alunos, anotando atividades efetuadas, métodos empregados e problemas surgidos, para possibilitar a avaliação do desenvolvimento do curso; Executar outras atividades correlatas;

2.2.3 - PROFESSOR PEB II - ARTES: Elaborar atividades de ensino, utilizando documentação científica e outras fontes de informações, para ampliar o próprio campo de conhecimento; Ministrar as aulas, transmitindo aos alunos conhecimentos, aplicando testes, provas e outros métodos usuais de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade média da classe, para verificar o aproveitamento; Participar das atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções; Assegurar o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando; Incentivar a participação, o diálogo e a cooperação entre educandos, e a comunidade em geral, visando à construção de uma sociedade democrática; Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com eficácia de seu aprendizado; Elaborar boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenhos dos alunos, anotando atividades efetuadas, métodos empregados e problemas surgidos, para possibilitar a avaliação do desenvolvimento do curso; Participar do processo de planejamento, execução e avaliação das atividades escolares; Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Executar ações que permitam garantir a aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar aulas e cumprir tarefas relacionadas ao cumprimento dos dias letivos do calendário escolar; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas

indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem; Executar outras atividades correlatas;

2.2.4 - PROFESSOR PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA: Elaborar atividades de ensino, utilizando documentação científica e outras fontes de informações, para ampliar o próprio campo de conhecimento; Ministrar as aulas, transmitindo aos alunos conhecimentos, aplicando testes, provas e outros métodos usuais de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade média da classe, para verificar o aproveitamento; Participar das atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções; Assegurar o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando; Incentivar a participação, o diálogo e a cooperação entre educandos, e a comunidade em geral, visando à construção de uma sociedade democrática; Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com eficácia de seu aprendizado; Elaborar boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenhos dos alunos, anotando atividades efetuadas, métodos empregados e problemas surgidos, para possibilitar a avaliação do desenvolvimento do curso; Participar do processo de planejamento, execução e avaliação das atividades escolares; Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Executar ações que permitam garantir a aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar aulas e cumprir tarefas relacionadas ao cumprimento dos dias letivos do calendário escolar; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem; Executar outras atividades correlatas;

2.2.5 - PROFESSOR PEB II - INGLÊS: Elaborar atividades de ensino, utilizando documentação científica e outras fontes de informações, para ampliar o próprio campo de conhecimento; Ministrar as aulas, transmitindo aos alunos conhecimentos, aplicando testes, provas e outros métodos usuais de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade média da classe, para verificar o aproveitamento; Participar das atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções; Assegurar o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando; Incentivar a participação, o diálogo e a cooperação entre educandos, e a comunidade em geral, visando à construção de uma sociedade democrática; Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com eficácia de seu aprendizado; Elaborar boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenhos dos alunos, anotando atividades efetuadas, métodos empregados e problemas surgidos, para possibilitar a avaliação do desenvolvimento do curso; Participar do processo de planejamento, execução e avaliação das atividades escolares; Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Executar ações que permitam garantir a aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar aulas e cumprir tarefas relacionadas ao cumprimento dos dias letivos do calendário escolar; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as

atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem; Executar outras atividades correlatas;

2.2.6 - PROFESSOR PEB II - EDUCAÇÃO ESPECIAL: Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público alvo da educação especial; Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncional; Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno; Ensinar e usar recursos de Tecnologia Assistiva, tais como: as tecnologias da informação e comunicação, a comunicação alternativa e aumentativa, a informática acessível, o soroban, os recursos ópticos e não ópticos, os softwares específicos, os códigos e linguagens, as atividades de orientação e mobilidade entre outros; de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia, atividade e participação; Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares; Promover atividades e espaços de participação da família e a interface com os serviços setoriais da saúde, da assistência social, entre outros; Executar outras atividades correlatas.

2.3 - Aplicar-se-ão aos contratados como professor eventual os deveres, as proibições e as obrigações estabelecidas aos servidores efetivos, especialmente os relacionados à categoria do emprego substituído, conforme previsto na Lei Complementar n° 08, de 04 de agosto de 2010.

3. DA ENTIDADE EXECUTORA DO PROCESSO SELETIVO

3.1 - Fica instituída a Comissão de Acompanhamento com poderes consultivo, deliberativo e fiscalizatório, sobre os trâmites deste Processo Seletivo Simplificado, sob a denominação *"Comissão de Acompanhamento do PSS n° 001/2024"*.

3.2 - Para compor a *"Comissão de Acompanhamento do PSS n° 001/2024"*, ficam designados os seguintes servidores:

I – Johnathan Eduardo Cândido, Escriturário;

II –Simone Aparecida Almagro da Silva, Diretora de Escola;

III – Vivian Araújo de Oliveira Xavier, Coordenadora pedagógica.

3.3 - A Comissão terá função honorária, exercendo seus membros as atribuições gratuitamente, sem quaisquer ônus ou encargos.

3.4 - A *"Comissão de Acompanhamento do PSS n° 001/2024"*, ficará incumbida do controle e conferência dos documentos entregues pelos inscritos, bem como na análise dos currículos, segundo critérios estabelecidos neste Edital para final classificação.

4. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1 - Os candidatos portadores de deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios adotados para a análise de currículo.

4.2 - Às pessoas com deficiência serão destinadas 5% (cinco por cento) do total de vagas preenchidas pelos demais candidatos, na conformidade da legislação vigente.

4.2.1 - Atendendo à proporção de 5% (cinco por cento) e à regra de arredondamento de fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), será chamado professor cadastrado pela lista de candidatos com deficiência a cada 10 (dez) substituições eventuais realizadas pelos professores cadastrados pela lista de classificação geral, ressalvada a hipótese de melhor classificação nesta última.

4.3 - Aqueles com deficiência compatível com as atribuições da função que desejarem participar do processo seletivo nesta condição, deverão manifestar-se na inscrição, apresentando atestado médico, contendo o código da Classificação Internacional de Doença – CID, descrevendo o tipo de deficiência e emitido em data inferior a 180 (cento e oitenta) dias da data da inscrição.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 - O interessado deverá ler atentamente o presente Edital e, somente então preencher a Ficha de Inscrição fornecido pela Secretaria Municipal da Educação, onde, expressando concordância para com as regras previstas neste Edital, declarará, sob as penas da lei:

5.1.1 - Ser brasileiro nato, ou, sendo estrangeiro, atender aos requisitos legais previstos no art. 12 da Constituição Federal;

5.1.2 - Ter ou completar 18 (dezoito) anos até a data da contratação ou ser emancipado legalmente;

5.1.3 - Estar quite com as obrigações militares, quando for o caso;

5.1.4 - Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;

5.1.5 - Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes à função a que concorre;

5.1.6 - Não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, estadual ou Municipal;

5.1.7 - Não ter antecedentes criminais, que impeçam a nomeação;

5.1.8 - Não estar com idade de aposentadoria compulsória.

5.2 - O deferimento das inscrições dependerá do correto preenchimento, pelo candidato, do documento de inscrição, devendo indicar meio de contato para dirimir eventuais dúvidas.

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

CATIGUÁ
UMA CIDADE PARA TODOS
2021 · 2024

5.3 - O período de inscrição será **de 25/01/2024 a 07/02/2024**, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Jose Serafim, nº 210, Santa Isabel, neste município de Catiguá/SP, das 08h30min. às 11h30min. e das 13h30min. às 15h30min.

5.3.1 - A Ficha de Inscrição é a constante do Anexo I deste Edital e será fornecida gratuitamente no ato da inscrição do candidato.

5.3.2 - Não será cobrada taxa de inscrição.

5.3.3 - Candidatos que residam em outros municípios ou que não possam comparecer pessoalmente à Sede da Secretaria Municipal de Educação, poderão receber informações e realizar sua inscrição por e-mail (educatigua.sp@gmail.com), encaminhando a Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada, bem como demais documentos originais ou autenticados em versão digitalizada; encaminhando posteriormente pelo correio todos os documentos autenticados ou acompanhados dos originais e a Ficha de Inscrição para o endereço da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Jose Serafim, nº 210, Santa Isabel, neste município de Catiguá/SP, das 08h30min. às 11h30min. e das 13h30min. às 15h30min.

5.3.4 - A inscrição do candidato somente será confirmada se recebidos os documentos pela Secretaria Municipal de Educação até o dia **07/02/2024**, não se responsabilizando está por seu extravio ou atraso na entrega.

5.3.5 - Caso ocorra envio de documentos originais, a sua devolução será realizada via correios, com porte pago pelo destinatário, que se responsabilizará por informar endereço correto para o envio.

5.4 - Considera-se inscrito o candidato que protocolar a Ficha de Inscrição, acompanhada de fotocópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas do original dos documentos abaixo relacionados, na Secretaria Municipal de Educação, até o prazo final para inscrição:

5.4.1 - Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;

5.4.2 - Documento reconhecido legalmente em território nacional em que conste o número do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

5.4.3 - Diploma ou certificado de conclusão da habilitação exigida para a função, acompanhado do respectivo histórico escolar com a devida colação de grau, em qualquer caso emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

5.4.4 - Comprovante de registro em órgão de classe, se for o caso;

5.4.5 - Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;

5.4.6 - Certidão ou Declaração de tempo de serviço, para fins de pontuação por experiência na função, devidamente emitida por instituição de ensino pública ou privada de qualquer localidade, ao qual esteve ou encontre-se vinculado (a);

5.4.6.1 - Considerar-se-á equivalente a Certidão ou Declaração de tempo de serviço prevista no subitem 5.4.6 a apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo o registro do contrato de trabalho, bem como portarias de nomeação para cargos/empregos ou funções públicas, desde que comprovada a data de exoneração ou a continuidade do vínculo.

5.4.6.2 - O tempo de serviço será apurado pela somatória dos anos, meses e dias, e será adotada como data limite o dia 30 de dezembro de 2023 (30/12/2023).

5.4.6.3 - O documento apresentado para comprovar o tempo de serviço deverá registrar o mês e ano em que teve início e, se for o caso, o mês e o ano do fim do vínculo, não sendo contados duplamente períodos concomitantes.

5.4.6.4 - O tempo de exercício em funções alheias à docência, ainda que correlatas ao magistério, não serão computadas.

5.4.7 - O candidato que possuir vínculo funcional e exercer atividade de qualquer natureza e/ou espécie em outro órgão da Administração Pública direta, indireta, autárquica ou fundacional de entes federados, ou receba proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão, também deverá apresentar declaração no ato de inscrição conforme o Anexo III deste Edital, bem como documento que contenha o horário de trabalho do cargo/emprego/função ou informações sobre seus proventos.

5.5 - O candidato poderá indicar na Ficha de Inscrição o turno/período para o qual tem disponibilidade para a substituição eventual.

5.6 - Os títulos ou certificados que forem representados por declarações, certidões, atestados e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso, deverão estar acompanhados, obrigatoriamente, do respectivo histórico escolar. A declaração (ou os demais documentos mencionados neste item) e o histórico escolar deverão ser expedidos pela Instituição Oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do signatário.

5.7 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e nas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros editais pertencentes ao presente Processo Seletivo que porventura venham a ser publicados, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

6. DO RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES E DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

6.1 - As inscrições protocoladas na Secretaria Municipal da Educação, no período previsto no item 5.3 deste Edital só serão consideradas válidas se dela constarem todos os documentos necessários à apuração da pontuação do candidato, não sendo permitida a juntada posterior de documentos.

6.2 - Documentos que não forem apresentados autenticados ou acompanhados do original, não serão considerados para fins de pontuação.

6.2.1 - Certidões, certificados e demais documentos extraídos de *sites* da internet serão submetidos à análise pela *"Comissão de Acompanhamento do PSS nº 001/2024"* que, após conferência, o validará, sendo sua decisão irrecorrível.

6.3 - Finalizado o período de inscrição, o expediente da Secretaria remeterá todos os documentos para a *"Comissão de Acompanhamento do PSS nº 001/2024"* que, em reunião especialmente convocada pela Secretaria Municipal de Educação, verificará, controlará e conferirá a documentação entregue pelos inscritos, procedendo à aplicação da pontuação prevista neste Edital, para cada um dos documentos apresentados.

6.4 - A ordem de classificação será definida considerando a somatória da pontuação aferida por meio dos seguintes critérios:

6.4.1 - Nível de formação acadêmica do candidato, considerando-se para a pontuação os títulos acadêmicos comprovados por diplomas ou certificados de conclusão, na seguinte ordem e respectiva pontuação:

I - habilitação em nível superior (Licenciatura Plena com Habilitação Específica/Normal Superior), equivalente a 5 (cinco) pontos;

II - habilitação em nível Superior (outras licenciaturas superiores na área da Educação), equivalente a 5 (cinco) pontos para cada certificado, limitado a 10 (dez) pontos;

III - pós-graduação *lato sensu* (especialização), na área da Educação, equivalente a 8 (oito) pontos para cada certificado, limitado a 24 (vinte e quatro) pontos;

V - pós-graduação *stricto sensu*, em nível de mestrado ou de doutorado, na área da Educação, equivalente a 16 (dezesseis) pontos por certificado.

6.4.2 - Tempo de experiência no magistério da Educação Básica, para o campo de atuação objeto da substituição, em escola pública ou privada de qualquer localidade do país, na respectiva pontuação: 0,01 (zero vírgula zero um) ponto por dia efetivamente trabalhado na função, atestado na Certidão ou Declaração de tempo de serviço ou anotação na CTPS.

6.4.2.1 - Não serão considerados documentos que não especifiquem claramente as atribuições desenvolvidas, e o mês e ano de início e término do vínculo de trabalho/serviço.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

7.1 - Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da pontuação total alcançada pela somatória de todos os itens apresentados.

7.2 - Serão classificados os candidatos que alcancem a pontuação mínima de 5 (cinco) pontos e que comprovem minimamente o requisito de escolaridade exigido no presente Edital para a função para a qual se inscrever.

7.3 - Haverá a organização de duas listas classificatórias, sendo que a "Lista Classificatória Geral" contemplará todos os candidatos inscritos e a "Lista Classificatória PcD" contemplará todos os

candidatos com deficiência inscritos nesta condição, ambas organizadas de acordo com as funções objeto das inscrições.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 - Ocorrendo igualdade na pontuação final, o desempate será decidido em benefício do candidato que apresentar, nesta ordem:

I - maior idade, quando o empate envolver candidato sujeito aos benefícios do Estatuto do Idoso;

II - maior pontuação no critério de experiência;

III - maior pontuação no critério de formação acadêmica;

IV - maior idade, aplicável ao geral dos candidatos;

V - maior número de dependentes;

VI - sorteio.

9. DA PUBLICAÇÃO, DOS RECURSOS E DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1 - As Listas Classificatórias Geral e PcD serão publicadas nos locais de praxe na sede da Secretaria Municipal da Educação, no Paço Municipal, e no site da prefeitura – www.catigua.sp.gov.br.

9.2 - O candidato poderá apresentar recurso endereçado à *"Comissão de Acompanhamento do PSS nº 001/2024"*, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado, utilizando-se, para tanto, do e-mail (educatigua.sp@gmail.com), ou protocolo pessoal na sede da Secretaria Municipal da Educação.

9.2.1 - No recurso, o candidato deverá indicar o erro no resultado final, a possível classificação pretendida e o fundamento para tanto.

9.3 - O recurso de que trata o subitem anterior somente será admitido para efeito de correção de notório erro material, sendo que da decisão não caberá mais recursos.

9.4 - A Secretaria Municipal de Educação terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para apreciação e solução dos recursos interpostos, fazendo publicar nova lista classificatória final, se necessário.

9.5 - Passados os prazos recursais e de apreciação acima referidos, a Secretaria Municipal de Educação homologará a "Lista Classificatória Geral – Final" e a "Lista Classificatória PcD – Final", as quais serão a base para formação do Cadastro de Professor Eventual (CPE) de cada categoria docente.

10. DA CONTRATAÇÃO E DO CHAMAMENTO DOS DOCENTES CADASTRADOS NO CPE

10.1 - Todos os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado deverão atender, a partir da data da homologação das Listas Classificatórias, a convocação a ser realizada por Edital publicado no endereço eletrônico da prefeitura - www.catigua.sp.gov.br, se apresentando no local indicado e no dia e horário estabelecidos para formalização dos contratos administrativos nos termos da Lei municipal nº 2.734/2022, passando a integrar o Cadastro de Professor Eventual (CPE).

10.1.1 - A vigência do contrato administrativo vincular-se-á ao tempo que perdurar o respectivo ano letivo previsto no calendário escolar, não podendo ser prorrogado, percebendo o professor eventual, a título de contraprestação, somente o valor equivalente a hora efetivamente cumpridas no mês de referência e no padrão de vencimento inicial do cargo a que estiver substituindo.

10.1.2 - O período de inatividade não será considerado tempo à disposição e não será pago ao contratado para substituição em caráter eventual, podendo o contratado prestar serviços a outros tomadores.

10.1.3 - Em nenhuma hipótese a contratação de que trata este Edital resultará em efetivação nos quadros do serviço público municipal.

10.1.4 - As substituições em caráter eventual não gerarão ao professor contratado qualquer vínculo empregatício ou trabalhista com a Administração Municipal.

10.2 - O chamamento dos professores cadastrados no CPE para substituições eventuais, será feita em absoluta observância à ordem de classificação neste Processo Seletivo Simplificado, pelo tempo estritamente necessário para atender a necessidade pontual e esporádica de excepcional interesse público.

10.2.1 - O chamamento dos cadastrados no CPE, dadas as razões determinantes da contratação e o imediatismo das substituições docentes, serão realizados por telefone ou e-mail indicado pelo próprio candidato na Ficha de Inscrição, dispensada antecedência mínima.

10.2.2 - O atendimento ao chamamento dependerá da aceitação do candidato, que não será desclassificado do CPE em razão da eventual recusa da prestação dos serviços.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - O contratado como professor eventual não poderá atuar por período superior a 15 (quinze) dias consecutivos ou intercalados dentro do mês, tampouco exceder a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

11.2 - O professor efetivo do quadro do magistério público de Catiguá, classificado após este processo de seleção, poderá ser contratado como professor eventual, desde que haja compatibilidade de horários.

11.3 - Não poderá atuar como professor eventual, mesmo que esteja cadastrado no CPE, o docente titular de emprego da rede pública municipal de ensino que se encontrar em qualquer tipo de licença, afastamento ou férias.

11.4 - O candidato contratado para substituições eventuais não integrará o quadro de pessoal efetivo, não comporá a carreira do Magistério e fará jus exclusivamente aos direitos previstos na legislação pertinente.

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

CATIGUÁ
UMA CIDADE PARA TODOS
2021 - 2024

12. DAS DISPOSIÇÕES E INSTRUÇÕES FINAIS

12.1 - O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, junto à Secretaria Municipal da Educação, de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 16h00, através dos telefones: (17) 981647287/ (17) 3564-1184.

12.2 - É de responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados feitos pelo responsável por este Processo Seletivo Simplificado.

12.3 - Não haverá inscrição nem juntada de documentos fora das datas previstas neste Edital.

12.4 - O horário de trabalho do candidato contratado será determinado pela Secretaria Municipal de Educação.

12.5 - A classificação e contratação decorrente deste Processo Seletivo Simplificado não asseguram ao candidato o direito de chamamento para substituições eventuais automáticas, mas somente a expectativa de ser chamado, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal.

12.6 - Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo, para esse fim, a publicação da Homologação das Listas Classificatórias Geral e PcD - Finais.

12.7 - O candidato classificado obriga-se a manter atualizado seu endereço, telefone e demais dados de contato perante a Secretaria Municipal de Educação.

12.8 - A inexatidão das informações e/ou irregularidades na documentação, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, da classificação e da contratação do candidato, com exclusão do Cadastro de Professor Eventual (CPE), sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

12.9 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, ouvida a *"Comissão de Acompanhamento do PSS nº 001/2024"*.

12.10 - Integram este Edital os seguintes anexos:

I - Anexo I – Ficha de inscrição;

II - Anexo II – Declaração de Acúmulo e/ou Aposentadoria;

III - Anexo III – Cronograma de Eventos (datas prováveis).

12.11 - Para que chegue ao conhecimento de todos e, no futuro, não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que vai afixado no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação e publicado no site da Prefeitura (www.catigua.sp.gov.br) e no Diário Oficial do Município.

Catiguá/SP, 24 de janeiro de 2024.

SILVANA FEDERICI DOS SANTOS OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Educação de Catiguá/SP

Avenida José Zancaner,312 - CEP.15870-000 - FONES (17) 3564-9500 / 3564-1224
e-mail:prefeitura@catigua.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

CATIGUÁ
UMA CIDADE PARA TODOS
2021 · 2024

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR ANÁLISE OBJETIVA DE CURRÍCULO Nº001/2024

FUNÇÃO PRETENDIDA:

( ) Professor PEB I - Educação Básica ( ) Professor PEB II - Educação Física

( ) Professor de Apoio ( ) Professor PEB II - Inglês

( ) Professor PEB II – Artes ( ) Professor PEB II - Educação Especial

I - DADOS PESSOAIS

NOME:_____

ENDEREÇO:_____TELEFONE: _____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ CPF: _____

DATA NASC.: _____ E-MAIL: _____

Exerce cargo/emprego/função pública: ( ) SIM ( )NÃO

( ) Desejo indicar o turno/período para o qual tenho disponibilidade para a substituição eventual:

( ) manhã ( ) tarde

II – DECLARAÇÕES

Através da minha inscrição abaixo firmada, DECLARO, sob as penas da lei e para fins de participação no presente Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, que:
– Sou brasileiro nato, ou, sendo estrangeiro, atendo aos requisitos legais previstos no art. 12 da Constituição Federal;
– Tenho ou completarei a idade de 18 (dezoito) anos até a data posse ou sou emancipado legalmente;
– Estou quite com as obrigações militares, no caso de candidatos do sexo masculino;
– Estou em pleno gozo de meus direitos civis, políticos e eleitorais;
– Gozo de boa saúde física e mental e não sou portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorro;
– Não sofri, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;
– Não possuo antecedentes criminais, que impeçam minha nomeação;
– Não estou com idade de aposentadoria compulsória.

III – APRESENTAÇÃO DAS DOCUMENTAÇÕES

Com fotocópias autenticadas ( ) ou acompanhadas dos originais ( ), referentes à análise do currículo, conforme Edital:

( ) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

CATIGUÁ
UMA CIDADE PARA TODOS
2021 · 2024

( ) Documento reconhecido legalmente em território nacional em que conste o número do CPF;

( ) Certificado de Conclusão acompanhado do respectivo histórico escolar com a devida colação de grau e/ou Diploma do curso de habilitação específica da função pretendida;

( ) _____ Certificado de Conclusão acompanhado do respectivo histórico escolar com a devida colação de grau e/ouDiploma de Licenciatura(s) em disciplinas ou componentes da Educação Básica;

( ) _____ Certificado(s) de pós-graduação lato sensu na área da Educação;

( ) _____ Certificado(s) de pós-graduação stricto sensu na área da Educação;

( ) _____ Certidão(ões)/Declaração(ões)/CTPS que comprove(m) o tempo de serviço;

( ) Comprovante de registro em órgão de classe;

( ) Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;

( ) Declaração de Acúmulo e/ou Aposentadoria e documento que comprove o horário de trabalho ou recebimento de proventos.

OBS: **DOCUMENTOS COM CÓPIAS ANEXADAS JUNTO A FICHA DE INCRIÇÃO.**

DATA: ____/____/ 2024.

_____

Assinatura do Candidato

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO PELA SME: N° _____

A Secretaria Municipal de Educação declara que o(a) Sr(a).

_____, se inscreveu no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR ANÁLISE OBJETIVA DE CURRÍCULO Nº 001/2024, tendo entregado, nesta data, todos os documentos componentes do seu currículo para a contagem de pontos prevista no Edital respectivo.

DATA: ____/____/ 2024.

_____

Assinatura do Servidor responsável

Avenida José Zancaner,312 - CEP.15870-000 - FONES (17) 3564-9500 / 3564-1224
e-mail:prefeitura@catigua.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

CATIGUÁ
UMA CIDADE PARA TODOS
2021 · 2024

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO E/OU APOSENTADORIA

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, nº____, bairro_____, na cidade de _____, interessado em realizar substituições em caráter eventual para a função de _____, **DECLARO**, para os devidos fins e sob os termos da Lei, que possuo vínculo funcional e exerço atividade de qualquer natureza e/ou espécie com órgão da Administração Pública direta, indireta, autárquica ou fundacional de entes federados, de modo que:

( ) **SOU TITULAR DO CARGO/OCUPANTE DO EMPREGO OU EXERÇO A FUNÇÃO DE** _____, junto ao _____(*nome do órgão público, autarquia ou fundação*), com carga horária semanal de _____ horas, recebendo, por isto, vencimento, salário ou gratificação ou qualquer verba a título de remuneração.

( ) **EXERÇO A FUNÇÃO DE** _____, junto ao _____(*nome do órgão público, autarquia ou fundação*), a título honorário e gracioso, sem recebimento de vencimento, salário ou gratificação ou qualquer verba a título de remuneração.

( ) **SOU APOSENTADO DE UM ÓRGÃO, AUTARQUIA OU FUNDAÇÃO PÚBLICA.**

Nesse caso:

Qual o órgão: _____

Qual o cargo/emprego ou função que exercia:_____

Qual o órgão previdenciário: ( ) RGPS/INSS ( ) RPPS/outro – qual? _____

Por ser verdade, firmo a presente nos termos da Lei.

Catiguá/SP, ____ de _____ de 2024.

_____**(assinatura)**

_____ **(Nome legível)**

_____ **(RG)**

ANEXO III

CRONOGRAMA DE EVENTOS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR ANÁLISE OBJETIVA DE CURRÍCULO Nº 001/2024

EVENTO	DATA / LOCAL / HORÁRIO
Publicação do Edital de Abertura	24/01/2024 Disponível na sede da Secretaria Municipal de Educação, no Paço Municipal e no site: **www.catigua.sp.gov.br**
Período de Inscrições	25/01/2024 a 07/02/2024 Por **e-mail: educatigua.sp@gmail.com** até as 16h00 do dia 07/02/2024 Ou No endereço da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua José Serafim, n°210, Santa Isabel neste Município de Catiguá-SP, das 08h30 à 11h30 e das 13h30 ás 15h30
Publicação das Listas Classificatórias Geral e PcD	09/02/2024 **Site: www.catigua.sp.gov.br**
Interposição de Recursos	Entre 15/02/2024 e 16/02/2024 **E-mail: educatigua.sp@gmail.com** até ás 15h30 do dia 16/02/2024 ou No endereço da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua José Serafim, n°210, Santa Isabel neste Município de Catiguá-SP, das 08h30 à 11h30 e das 13h30 ás 15h30
Publicação da Decisão dos Recursos interpostos (se houver)	Até 20/02/2024 **Site: www.catigua.sp.gov.br**
Publicação da Homologação das Listas Classificatórias Geral e PcD - Finais	21/02/2024 **Site: www.catigua.sp.gov.br**